



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 01

PARANÁ

PROCESSO Nº 105/2014

EDITAL Nº 50/2014

PREGÃO PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTE-
ÇÃO INDIVIDUAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.30 (1009)

0801.1545200102.014.3390.30 (1010)

0901.1236100122.015.3390.30 (1011)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

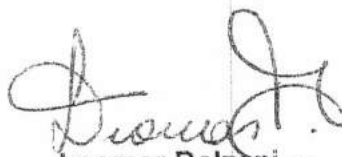
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

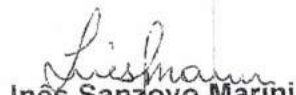
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 1C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/06/001414

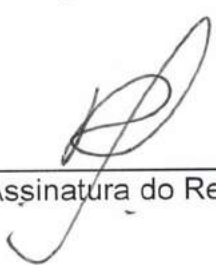
Data Protoc..: 25/06/14

Requerente..: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/06/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de aquisição de ferramentas, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria e também pela Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unif. R\$	Total R\$
01	32	Un.	Alicate para bomba de água 10"	24,75	792,00
02	24	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	20,70	496,80
03	30	Kg.	Arame liso, nº 14	12,50	375,00
04	30	Kg.	Arame liso, nº 16	12,50	375,00
05	03	Un	Arco de serra 12"	17,98	53,94
06	20	Un	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	32,80	656,00
07	44	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	38,00	1.672,00
08	48	Un	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	34,00	1.632,00
09	60	Un	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	39,90	2.394,00
10	74	Un.	Cadeado 35 mm	12,95	958,30
11	74	Un.	Cadeado 40 mm	14,95	1.106,30
12	220	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	33,90	7.458,00
13	50	Un	Capacete de segurança	9,80	490,00
14	10	Un	Carrinho de mão caçamba metálica	81,00	810,00
15	06	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	49,50	297,00
16	32	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	31,00	992,00
17	24	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	8,05	193,20
18	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	4,45	106,80
19	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	5,20	124,80
20	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	7,10	241,40
21	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	7,10	241,40
22	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	8,80	299,20
23	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	9,70	329,80
24	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	9,70	329,80
25	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	10,10	343,40
26	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	11,90	404,60
27	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	14,70	499,80
28	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	16,25	552,50
29	36	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	13,50	486,00
30	36	Un	Colher para pedreiro, nº 06	12,25	441,00
31	14	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	9,50	133,00
32	14	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	8,60	120,40
33	10	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x1"	16,50	165,00
34	80	Un.	Enxada 8", com cabo	20,60	1.648,00
35	13	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	270,00	3.510,00
36	14	Un	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	6,40	89,60
37	07	Un.	Esquadro de ferro 12"	14,20	99,40
38	34	Un.	Facão 14"	13,00	442,00
39	30	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	132,00	3.960,00
40	22	Un.	Fitalho plástico, rolo com 100 metros	21,50	473,00
41	24	Un	Foice 15", com cabo	25,00	600,00
42	18	Un	Garfo 04 dentes, com cabo	25,00	450,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

43	16	Un.	Lima chata 8"	10,30	164,80
44	32	Un.	Lima redonda para motosserra	5,10	163,20
45	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	0,90	540,00
46	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	5,50	4.950,00
47	1.000	Par	Luva de látex tamanho G	5,20	5.200,00
48	70	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	8,40	588,00
49	48	par	Luva de raspa de couro, cano médio	9,90	475,20
50	100	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	10,00	1.000,00
51	12	Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	63,40	760,80
52	14	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	20,60	288,40
53	04	Un.	Machado 3/12", com cabo	39,90	159,60
54	18	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	92,00	1.656,00
55	06	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	122,00	732,00
56	18	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	39,00	702,00
57	14	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	13,80	193,20
58	42	Un	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	17,80	747,60
59	250	Un.	Máscara contra poeira, descartável	0,76	190,00
60	100	Un	Mascara contra poeira, descartável – Mas. Desc. Branca	1,50	150,00
61	520	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	2,90	1.508,00
62	100	Un	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases	24,50	2.450,00
63	52	Un.	Nível 14 " em alumínio	18,70	972,40
64	20	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	4,90	98,00
65	48	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	24,70	1.185,60
66	34	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	16,50	561,00
67	14	Un.	Pé de cabra com 50 cm	27,30	382,20
68	24	Un.	Picareta estreita, com cabo	37,50	900,00
69	64	Un.	Pincel brocha, 45 mm	4,20	268,80
70	54	Un.	Pincel brocha, 70 mm	6,00	324,00
71	32	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	38,00	1.216,00
72	07	Un.	Prumo de metal	16,50	115,50
73	21	Un.	Pulverizador costal 20 litros	189,70	3.983,70
74	42	Un.	Rastelo com 14 dentes	12,50	525,00
75	32	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	3,10	99,20
76	16	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	7,05	112,80
77	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	5,50	352,00
78	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	11,30	723,20
79	36	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	15,75	567,00
80	58	Un.	Serra para ferro 12"	4,10	237,80
81	24	Un.	Serrote 22"	17,50	420,00
82	13	Un.	Serrote de poda 12"	17,50	227,50
83	34	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	18,95	644,30
84	33	Un.	Tesoura para poda com mola	14,50	478,50
85	16	Un	Torquês 08"	11,00	176,00
86	24	Un.	Torquês 12 "	24,95	598,80
87	270	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico	18,30	4.941,00
88	80	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	76,00	6.080,00
89	50	Und	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	33,90	1.695,00
Total - R\$					87.346,54



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

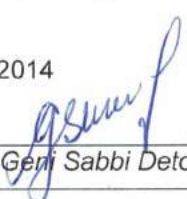
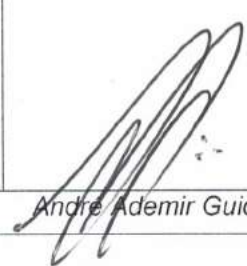
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200032.005.3390.30 (1009) 0801.1545200102.014.3390.30 (1010) 0901.1236100122.015.3390.30 (1011) Reserva dotação orçamentária Data: 16/04/2014	Reserva financeira em Data: 16/04/2014 
☐	INDEFERIDO		
 Andre Ademir Guidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Gustavo Comelli.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de abril de 2014.



Gustavo Comelli
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ORÇAMENTO FERRAMENTAS

Empresa: HYPOONTO FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 79.849.428/0001-63
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, CHOPINZINHO - PR.
Nome do Responsável: DELVINO RIGONI
Assinatura: [Assinatura]

Unid.	Material	Valor Unit. R\$
Un.	Alicate para bomba de água 10"	26,90
Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	29,50
Kg.	Arame liso, nº 14	12,50
Kg.	Arame liso, nº 16	12,50
Un.	Arco de serra 12"	21,50
Un.	Avental de raspa de corpo inteiro	32,80
Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	38,00
Un.	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	34,00
Un.	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	39,90
Un.	Cadeado 35 mm	12,95
Un.	Cadeado 40 mm	14,95
Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	33,90
Un.	Capacete de segurança	9,80
Un.	Carrinho de mão	135,00
Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	62,50
Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	47,50
Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	8,90
Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	5,50
Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	5,90
Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	7,80
Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	8,20
Un.	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	8,80
Un.	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	10,50
Un.	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	11,50
Un.	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	13,80
Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	14,50
Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	15,40
Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	16,90
Un.	Colher para pedreiro, nº 08	21,90
Un.	Colher para pedreiro, nº 06	19,50

Un	Conjunto protetor para chuva (blusa e calça), c/ forro, tamanho P e M	
Kg.	Corda de nylon nº 04	35,00
Kg.	Corda de nylon nº 10	45,00
Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	13,50
Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	12,00
Un.	Disco diamantado	16,50
Un.	Enxada 8", com cabo	28,00
Un.	Escada alongável, com 11 degraus	345,00
Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	16,50
Un.	Esquadro de ferro 12"	16,50
Un.	Facão 14"	16,90
Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	132,00
Un.	Filho plástico, rolo com 100 metros	21,50
Un.	Foice 15", com cabo	25,00
Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	25,00
Un.	Lima chata 8"	12,95
Un.	Lima redonda para motosserra	6,90
M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	1,80
Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	5,50
Par	Luva de látex tamanho G	5,20
Par	Luva de raspa	8,50
Par	Luva de raspa de couro, cano curto	12,50
par	Luva de raspa de couro, cano médio	15,80
Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	10,90
Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	63,40
Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	23,50
Un.	Machado 3/12", com cabo	39,90
Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	99,50
Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	125,00
Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	39,00
Un.	Martelo de borracha, 60 mm	13,80
Un.	Martelo, 27 mm	17,80
Un.	Máscara contra gases, descartável	2,00
Un.	Mascara contra gases, descartável - Mas. Desc. Branca	1,50
Un.	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	24,50
Un.	Máscara semi-facial p/um filtro	24,50
Un.	Nível 14"	18,80
Par	Óculos de proteção	8,50
Un.	Pá concha 9,5", com cabo	27,80
Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	16,50
Un.	Pé de cabra com 50 cm	27,30
Un.	Picareta estreita, com cabo	37,50
Un.	Pincel brocha, 45 mm	6,80
Un.	Pincel brocha, 70 mm	9,60
Un.	Pneu completo para carrinho de mão	39,80
Un.	Prumo de metal	16,50
Un.	Pulverizador costal 20 litros	189,70
Un.	Rastelo com 14 dentes	12,50
Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	3,20



Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	10,90
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	5,50
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	17,80
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	19,90
Un.	Serra para ferro 12"	5,00
Un.	Serrote 22"	39,90
Un.	Serrote de poda 12"	44,50
Un.	Tesoura para cortar grama 12"	18,95
Un.	Tesoura para poda com mola	14,50
Un.	Torquês 08"	20,50
Un.	Torquês 12 "	24,95
Un.	Vassourão 45 cm, cabo com rosca	35,50



ORÇAMENTO FERRAMENTAS

Empresa: SOMENSI MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 14.904.693/0001-51
Endereço: AV. XV NOVENBRO, 4247
Nome do Responsável: FRANZINI
Assinatura: FRANZINI

Unid.	Material	Valor Unit. R\$
Un.	Alicate para bomba de água 10"	
Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	20,70
Kg.	Arame liso, nº 14	
Kg.	Arame liso, nº 16	
Un.	Arco de serra 12"	23,80
Un.	Avental de raspa de corpo inteiro	
Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	40,00
Un.	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	34,90
Un.	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	44,45
Un.	Cadeado 35 mm	16,30
Un.	Cadeado 40 mm	19,20
Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	49,00
Un.	Capacete de segurança	18,00
Un.	Carrinho de mão	93,00
Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	54,60
Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	41,00
Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	8,15
Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	6,80
Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	7,65
Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	7,53
Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	8,30
Un.	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	9,00
Un.	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	9,70
Un.	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	9,70
Un.	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	10,10
Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	11,90
Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	14,70
Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	16,25
Un.	Colher para pedreiro, nº 08	13,50
Un.	Colher para pedreiro, nº 06	12,25

FRANZINI



Un	Conjunto protetor para chuva (blusa e calça), c/ forro, tamanho P e M	—
Kg.	Corda de nylon nº 04	0,42
Kg.	Corda de nylon nº 10	1,35
Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	9,50
Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	8,60
Un.	Disco diamantado	28,75
Un.	Enxada 8", com cabo	21,00
Un.	Escada alongável, com 11 degraus	—
Un	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	—
Un.	Esquadro de ferro 12"	34,20
Un.	Facão 14"	13,00
Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	150,00
Un.	Fitilho plástico, rolo com 100 metros	—
Un	Foice 15", com cabo	—
Un	Garfo 04 dentes, com cabo	—
Un.	Lima chata 8"	12,10
Un.	Lima redonda para motosserra	6,32
M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	—
Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	—
Par	Luva de látex tamanho G	6,80
Par	Luva de raspa	9,16
Par	Luva de raspa de couro, cano curto	12,50
par	Luva de raspa de couro, cano médio	15,50
Par	Luva nitrilica cano longo tamanho G	10,00
Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	—
Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	27,00
Un.	Machado 3/12", com cabo	43,40
Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	—
Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	—
Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	51,00
Un.	Martelo de borracha, 60 mm	14,50
Un	Martelo, 27 mm	22,75
Un.	Máscara contra gases, descartável	0,76
Un	Mascara contra gases, descartável – Mas. Desc. Branca	—
Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	2,90
Un	Máscara semi-facial p/um filtro	—
Un.	Nível 14 "	25,40
Par	Óculos de proteção	8,16
Un.	Pá concha 9,5", com cabo	32,00
Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	29,00
Un.	Pé de cabra com 50 cm	30,50
Un.	Picareta estreita, com cabo	46,30
Un.	Pincel brocha, 45 mm	4,20
Un.	Pincel brocha, 70 mm	6,30
Un.	Pneu completo para carrinho de mão	38,00
Un.	Prumo de metal	27,00
Un.	Pulverizador costal 20 litros	40,00
Un.	Rastelo com 14 dentes	18,00
Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	4,60

Flora



Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	7,35
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	7,88
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	55,30
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	15,75
Un.	Serra para ferro 12" <i>Serrinha</i>	4,10
Un.	Serrote 22"	44,30
Un.	Serrote de poda 12"	17,50
Un.	Tesoura para cortar grama 12"	19,90
Un.	Tesoura para poda com mola	15,00
Un.	Torquês 08"	15,00
Un.	Torquês 12 "	30,00
Un.	Vassourão 45 cm, cabo com rosca	18,30

「14.904.693/0001-51」

SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

SOMENSI

Av. XV de Novembro, 4247 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ORÇAMENTO FERRAMENTAS

Empresa: **BRAGATO MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **95.443.040/0001-14**

Endereço: **AV XV DE NOVEMBRO 4580**

Nome do Responsável:

Assinatura: 

Unid.	Material	Valor Unit. R\$
Un.	Alicate para bomba de água 10"	24,75
Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	21,15
Kg.	Arame liso, nº 14	—
Kg.	Arame liso, nº 16	12,56
Un.	Arco de serra 12"	17,98
Un.	Avental de raspa de corpo inteiro	—
Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	—
Un.	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	—
Un.	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	56,25
Un.	Cadeado 35 mm	15,30
Un.	Cadeado 40 mm	17,55
Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	—
Un.	Capacete de segurança	13,95
Un.	Carrinho de mão	81,00
Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	49,50
Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	31,00
Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	8,05
Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	4,45
Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	5,20
Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	7,10
Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	7,10
Un.	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	12,50
Un.	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	11,30
Un.	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	12,50
Un.	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	13,40
Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	—
Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	—
Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	—
Un.	Colher para pedreiro, nº 08	16,90
Un.	Colher para pedreiro, nº 06	—



Un	Conjunto protetor para chuva (blusa e calça), c/ forro, tamanho P e M	—
Kg.	Corda de nylon nº 04	39,00
Kg.	Corda de nylon nº 10	21,00
Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	11,00
Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	11,20
Un.	Disco diamantado	17,90
Un.	Enxada 8", com cabo	20,60
Un.	Escada alongável, com 11 degraus	270,00
Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	6,40
Un.	Esquadro de ferro 12"	21,00
Un.	Facão 14"	13,50
Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	—
Un.	Fitilho plástico, rolo com 100 metros	23,50
Un.	Foice 15", com cabo	25,80
Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	—
Un.	Lima chata 8"	10,30
Un.	Lima redonda para motosserra	5,10
M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	0,90
Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	12,00
Par	Luva de látex tamanho G	6,20
Par	Luva de raspa	11,40
Par	Luva de raspa de couro, cano curto	8,40
par	Luva de raspa de couro, cano médio	9,30
Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	12,00
Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	—
Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	20,60
Un.	Machado 3/12", com cabo	40,50
Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	92,00
Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	122,00
Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	—
Un.	Martelo de borracha, 60 mm	22,00
Un.	Martelo, 27 mm	22,40
Un.	Máscara contra gases, descartável	—
Un.	Mascara contra gases, descartável – Mas. Desc. Branca	—
Un.	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	—
Un.	Máscara semi-facial p/um filtro	—
Un.	Nível 14 "	18,70
Par	Óculos de proteção	4,90
Un.	Pá concha 9,5", com cabo	24,70
Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	23,20
Un.	Pé de cabra com 50 cm	35,50
Un.	Picareta estreita, com cabo	41,50
Un.	Pincel brocha, 45 mm	5,40
Un.	Pincel brocha, 70 mm	6,00
Un.	Pneu completo para carrinho de mão	40,50
Un.	Prumo de metal	20,50
Un.	Pulverizador costal 20 litros	—
Un.	Rastelo com 14 dentes	12,50
Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	3,10

3



Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	7,05
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	6,70
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	12,00
Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	20,70
Un.	Serra para ferro 12"	—
Un.	Serrote 22"	17,50
Un.	Serrote de poda 12"	—
Un.	Tesoura para cortar grama 12"	19,00
Un.	Tesoura para poda com mola	—
Un.	Torquês 08"	11,00
Un.	Torquês 12 "	28,00
Un.	Vassourão 45 cm, cabo com rosca	25,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1414/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.30 (1009)

0801.1545200102.014.3390.30 (1010)

0901.1236100122.015.3390.30 (1011)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de junho de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 105/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 50/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTE-
ÇÃO INDIVIDUAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data do Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação: **DIA 18 DE JULHO DE 2014, até às 09:00 (NOVE) horas.**

Início da Disputa de Preços: **DIA 18 DE JULHO DE 2014, às 13:00 (TREZE) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: **(46) 3242-8600.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

OBS: A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração**, juntamente com os documentos comprobatórios, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, a **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** e a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, RG, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma e dados bancários.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Constar preço unitário e total dos PRODUTOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Deverá constar a marca do produto oferecido e quando for o caso, o modelo ou referência do produto.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os PRODUTOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos PRODUTOS a serem adquiridos.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

OBS: A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.7 – Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que mantém estoque suficiente e logística adequada para atender ao prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas para a entrega dos produtos.

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

- I** - registro comercial, no caso de empresa individual.
- II** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- IV** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- VI** - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
- VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura, ou outro local indicado na solicitação, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 – Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 – As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 – O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 25 de junho de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 1

1- Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	32	Un.	Alicate para bomba de água 10"	24,75	792,00
02	24	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	20,70	496,80
03	30	Kg.	Arame liso, nº 14	12,50	375,00
04	30	Kg.	Arame liso, nº 16	12,50	375,00
05	03	Un	Arco de serra 12"	17,98	53,94
06	20	Un	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	32,80	656,00
07	44	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	PAR 38,00	1.672,00
08	48	Un	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	PAR 34,00	1.632,00
09	60	Un	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	PAR 39,90	2.394,00
10	74	Un.	Cadeado 35 mm	12,95	958,30
11	74	Un.	Cadeado 40 mm	14,95	1.106,30
12	220	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	33,90	7.458,00
13	50	Un	Capacete de segurança	9,80	490,00
14	10	Un	Carrinho de mão caçamba metálica	81,00	810,00
15	06	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	49,50	297,00
16	32	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	31,00	992,00
17	24	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	8,05	193,20
18	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	4,45	106,80
19	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	5,20	124,80
20	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	7,10	241,40
21	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	7,10	241,40
22	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	8,80	299,20
23	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	9,70	329,80
24	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	9,70	329,80
25	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	10,10	343,40
26	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	11,90	404,60
27	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	14,70	499,80
28	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	16,25	552,50
29	36	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	13,50	486,00
30	36	Un	Colher para pedreiro, nº 06	12,25	441,00
31	14	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	9,50	133,00
32	14	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	8,60	120,40
33	10	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x1"	16,50	165,00
34	80	Un.	Enxada 8", com cabo	20,60	1.648,00
35	13	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	270,00	3.510,00
36	14	Un	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	6,40	89,60
37	07	Un.	Esquadro de ferro 12"	14,20	99,40
38	34	Un.	Facão 14"	13,00	442,00
39	30	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	132,00	3.960,00
40	22	Un.	Fitalho plástico, rolo com 100 metros	21,50	473,00
41	24	Un	Foice 15", com cabo	25,00	600,00
42	18	Un	Garfo 04 dentes, com cabo	25,00	450,00
43	16	Un.	Lima chata 8"	10,30	164,80
44	32	Un.	Lima redonda para motosserra	5,10	163,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



45	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	0,90	540,00
46	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	5,50	4.950,00
47	1.000	Par	Luva de látex tamanho G	5,20	5.200,00
48	70	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	8,40	588,00
49	48	par	Luva de raspa de couro, cano médio	9,90	475,20
50	100	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	10,00	1.000,00
51	12	Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	63,40	760,80
52	14	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	20,60	288,40
53	04	Un.	Machado 3/12", com cabo	39,90	159,60
54	18	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	92,00	1.656,00
55	06	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	122,00	732,00
56	18	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	39,00	702,00
57	14	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	13,80	193,20
58	42	Un	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	17,80	747,60
59	250	Un.	Máscara contra poeira, descartável	0,76	190,00
60	100	Un	Mascara contra poeira, descartável – Mas. Desc. Branca	1,50	150,00
61	520	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	2,90	1.508,00
62	100	Un	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases	24,50	2.450,00
63	52	Un.	Nível 14 " em alumínio	18,70	972,40
64	20	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	4,90	98,00
65	48	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	24,70	1.185,60
66	34	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	16,50	561,00
67	14	Un.	Pé de cabra com 50 cm	27,30	382,20
68	24	Un.	Picareta estreita, com cabo	37,50	900,00
69	64	Un.	Pincel brocha, 45 mm	4,20	268,80
70	54	Un.	Pincel brocha, 70 mm	6,00	324,00
71	32	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	38,00	1.216,00
72	07	Un.	Prumo de metal	16,50	115,50
73	21	Un.	Pulverizador costal 20 litros	189,70	3.983,70
74	42	Un.	Rastelo com 14 dentes	12,50	525,00
75	32	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	3,10	99,20
76	16	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	7,05	112,80
77	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	5,50	352,00
78	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	11,30	723,20
79	36	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	15,75	567,00
80	58	Un.	Serra para ferro 12"	4,10	237,80
81	24	Un.	Serrote 22"	17,50	420,00
82	13	Un.	Serrote de poda 12"	17,50	227,50
83	34	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	18,95	644,30
84	33	Un.	Tesoura para poda com mola	14,50	478,50
85	16	Un	Torquês 08"	11,00	176,00
86	24	Un.	Torquês 12 "	24,95	598,80
87	270	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico	18,30	4.941,00
88	80	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	76,00	6.080,00
89	50	Und	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	33,90	1.695,00
Total - R\$					87.346,54

OBS:

- 1- Na apresentação da Proposta de preços, deverá ser indicada a marca do Produto oferecido.
- 2- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Na apresentação da Proposta de preços, deverá ser indicada a marca do Produto oferecido.
- 2- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 50/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01						
VALOR TOTAL - R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas.
Local da Entrega: Prefeitura de Chopinzinho-PR..

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 50/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 50/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 50/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 548, 705, 555, 550, 552, 499, 556; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 50/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 105/2014
Pregão Presencial
Edital nº 50/2014
Registro de Preços



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 105/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 50/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas e equipamentos de proteção individual, conforme descrição detalhada constante às fls. 05/08 dos autos.

Consta das fls. 07, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

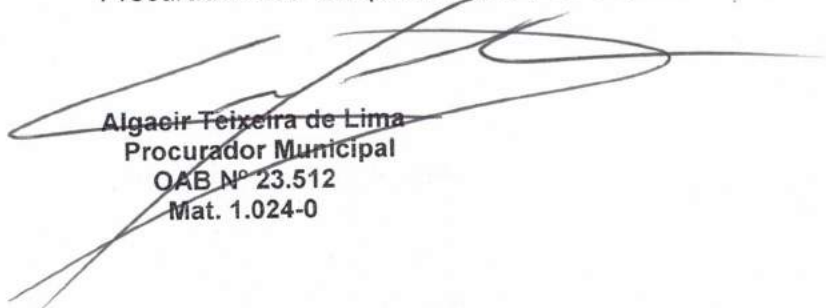
Denota-se que foram juntados 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos (fls. 08/16), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 30 de junho de 2014.

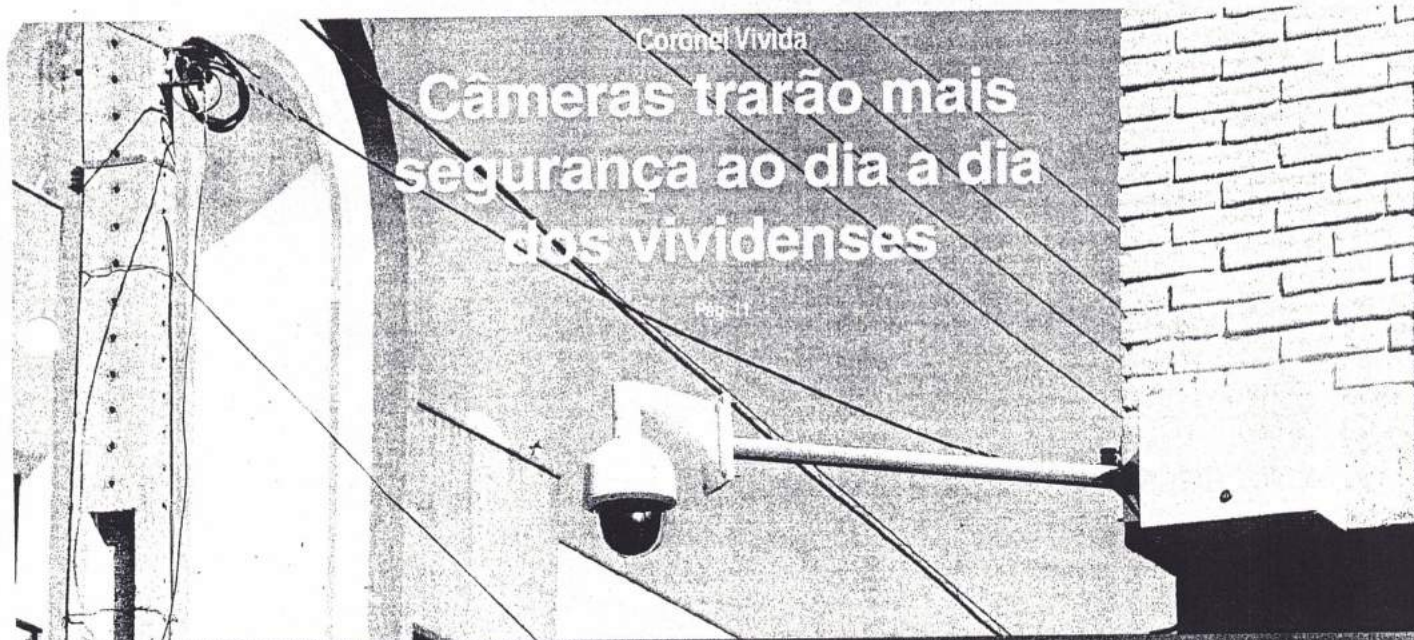

Algaioir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Eleições 2014

Oito candidatos disputarão o Governo do Paraná

Pág. 08



Coronel Vivida

Câmeras trarão mais segurança ao dia a dia dos vividenses

Pág. 11

Justiça

Ação Civil Pública proposta pela Procuradoria Municipal teve sentença condenatória

Pág. 05

Chopinzinho

Apae realiza evento em comemoração aos 25 anos

Para atingidos pelas enchentes

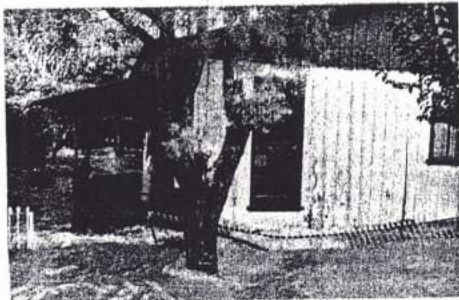
Vereadores de CHZ aprovam lei de isenção do IPTU

Cooperativismo

Programa A União faz a vida é lançado em Saudade do Iguaçu



Pág. 03



Pág. 05



Pág. 10



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 46/2014. Data da Licitação: 17 de julho de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços Topográficos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR e no site <http://www.chopininho.pr.gov.br>. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 50/2014. Data da Licitação: 18 de julho de 2014, às 09:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2014. Data da Licitação: 21 de julho de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, Edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Fiscal
- Gustavo Arcari

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Débora Bianchin para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas.

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 9/2014, para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidêmica em Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Trecho Bugre a Bugre Alto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	366.170,98

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 03/07/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 38/2014, de 27/05/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	57.500,00
PROVENCE VEÍCULOS LTDA	111.750,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20/06/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2014, de 05/06/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	125.412,25
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9.304,40
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	33.110,75
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	151.409,00
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	106.612,55

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 30/06/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 108/2014, Inexigibilidade de Licitação 13/2014, de 01 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
16.940,00	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

Confirme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 01 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO PARANÁ

PARERE Nº 04/2014

Interessado:	UF:
Sistema Municipal de Educação	PR
Assunto:	
Aprovação dos Regimentos das Escolas Municipais	

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, diante da Solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 49/2014 que solicita apreciação e aprovação do Regimento Escolar das Escolas Municipais abaixo relacionadas, declara:

E.R.M. Presidente Costa e Silva - EIEF - Bugre
E.R.M. Mario Bettega - EIEF - Santa Inês
E.R.M. Nilo Peçanha - EIEF - Linha Aparecida
E.M. Coronel Santiago Dantas - Sede
E.M. Tasso Azevedo da Silveira - Sede
E.M. Presidente Tancredo Neves - Sede
E.R.M. Professora Angélica D.C. Battistuzzi - São Francisco
E.R.M. Prudencio de Moraes - EIEF - Palmeirinha
E.R.M. Visão do Futuro - EIEF - São Luiz
E.M. de Excelência - EIEF - Sede
E.M. Maria Evanira Silveiro - Sede

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, diante da solicitação da Secretaria de Educação, estando de acordo, emite o parecer favorável à aprovação dos Regimentos Escolares das referidas escolas.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014, pelos conselheiros presentes.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente do CME

Extrato de Portaria
Portaria nº 321/2014
Concede Licença Matrernidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 322/2014
Concede prorrogação de Licença Matrernidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 323/2014
Concede Licença Matrernidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 324/2014
Concede Licença Matrernidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 325/2014
Concede Licença Matrernidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 333/2014
Licença Prêmio Indenizada
Data: 01/07/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO PARANÁ

PARERE Nº 01/2014

Interessado:	UF:
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PR
Assunto:	
ATA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR	

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração da Secretaria de Educação e Cultura, criado pela lei nº 2.382/2008, e com base na LDB Lei nº 9394/96, observadas as normas e disposições da legislação pertinente, diante da solicitação da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, o qual trata da Regularização de Vida Escolar do Aluno MARLON DA SILVA DE QUADROS, decide:

Aprovar a ata de Regularização de Vida Escolar do aluno Marlon da Silva de Quadros, estando de acordo com a legislação vigente para prosseguir seus estudos no 3º ano do 1º ciclo do ensino fundamental.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO PARANÁ

PARERE Nº 02/2014

Interessado:	UF:
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PR
Assunto:	
ATA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR	

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração da Secretaria de Educação e Cultura, criado pela lei nº 2.382/2008, e com base na LDB Lei nº 9394/96, observadas as normas e disposições da legislação pertinente, diante da solicitação da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, o qual trata da Regularização de Vida Escolar da Aluna, Nicolli Schindwein Granemann, decide:

Aprovar a ata de Regularização de Vida Escolar da aluna Nicolli Schindwein Granemann, estando de acordo com a legislação vigente para prosseguir seus estudos no 3º ano do 1º ciclo do ensino fundamental.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO PARANÁ

PARERE Nº 03/2014

Interessado:	UF:
Sistema Municipal de Educação	PR
Assunto:	
Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, diante da Solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 50/2014, considerando a legislação vigente e estando de acordo, emite Parecer Favorável à Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos para atendimento da Educação Infantil.

Conforme verificação realizada "in loco" por este Conselho, permitiu-se observar que o CMEI Primeiros Passos dispõe das condições mínimas exigidas para o funcionamento e atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil e os materiais e equipamentos estão em boas condições de uso.

O CMEI apresenta corpo docente que atende às exigências mínimas de titulação para o exercício da docência de acordo com a LDB nº 9394/96: este Conselho aprova, pelo período de três anos, retroativo ao início do ano letivo de 2014, a prorrogação da autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos - Educação Infantil, devendo o mesmo encaminhar novo pedido, ao final deste prazo.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente do CME

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0632



PORTARIA Nº 325/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora Dulce Rambo de Siqueira, matrícula funcional nº 1308-7, no período de 23 de junho a 20 de outubro de 2014.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 333/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio do Servidor Algacir Teixeira de Lima, protocolado sob o nº 1470/2014,

CONSIDERANDO que o servidor Algacir Teixeira de Lima é o único Procurador Municipal, não havendo, portanto, possibilidade de substituição do mesmo e que seu trabalho é

essencial para o bom andamento da Administração;

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços da Procuradoria Municipal e observados os dispostos legais e a disponibilidade financeira

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia a Licença Prêmio do servidor Algacir Teixeira de Lima, matrícula funcional nº 1024-0, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de outubro de 2006 a 09 de outubro de 2011, com pagamento em 03 três parcelas, sendo: 24 (vinte e quatro) dias no mês de julho de 2014, 33 (trinta e três) dias no mês de janeiro de 2015 e 33 (trinta e três) dias no mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani - Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I—A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Fiscal

- Gustavo Arcari

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I—A convocação da candidata Débora Bianchin para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 46/2014. Data da Licitação: 17 de julho de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR e no site <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 50/2014. Data da Licitação: 17 de julho de 2014, às 09:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2014. Data da Licitação: 21 de julho de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014 – PROCESSO Nº. 046/2014

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 173/2013, de 31/12/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 23/07/2014, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de construção civil, para execução de ações no âmbito do PAC-2, visando a construção de 01 (uma) Quadra Escolar coberta, com vestiário, sito à Rua Guarani, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, com a área global de 980,40m², conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos anexos ao edital. Valor global da obra: R\$. 509.997,98 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 03 de julho de 2014, SONIA MARIA ALTENRATH Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº. 0102/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Determinado recesso nas atividades das repartições públicas no horário das 13:30 as 17:30 no dia 04 de julho de 2014, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JULHO DE 2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

240152026

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 105/2014 Pregao No 50/2014

Razao Social: 21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.849.428/0001-63

Endereco: Avenida XV de Novembro, 3.884 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone: (46) 3242 - 1239

E-mail:

Representada por: DELVINO GENTIL RIGONI

RG: 00.000.000-0 CPF: 157.777.580-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.730.586/0001-99

Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro: CENTRO

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CRISTIEL RODRIGO VERDI

RG: 07.659.302-7 CPF: 063.999.179-30

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 41/2014

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	32	Un.	Alicate para bomba de água 10"	Famastil	15,85	507,20
2	24	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Famastil	12,34	296,16
3	30	Kg.	Arame liso, nº 14	Belgo	7,87	236,10
4	30	Kg.	Arame liso, nº 16	Belgo	7,87	236,10
5	03	Un.	Arco de serra 12"	Belgo	6,14	18,42
6	20	Un.	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	BM	15,20	304,00
7	44	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	Tegafort	15,38	676,72
8	48	Un.	Bota de borracha, preta, cano médio, nº 39 as 44	Tegafort	15,38	738,24
9	60	Un.	Botina de couro, sola de pneu, costurada, nº 38 ao 44	Surex	38,88	2.332,80
10	74	Un.	Cadeado 35mm	Stam	9,00	666,00
11	74	Un.	Cadeado 40mm	Stam	10,59	783,66
12	220	Par.	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	Surex	33,90	7.458,00
13	50	Un.	Capacete de segurança	Wonder	7,45	372,50
14	10	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica	Campeão	62,63	626,30
15	06	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	Pandolfo	49,50	297,00
16	32	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	Pandolfo	22,53	720,96
17	24	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	Irwin	7,15	171,60
18	24	Un.	Chave de fenda 1/4 x 4"	Irwin	2,32	55,68
19	24	Un.	Chave de fenda 1/4 x 5"	Irwin	2,32	55,68
20	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 10mm	Famastil	3,39	115,26
21	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 12mm	Famastil	3,45	117,30
22	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 13mm	Famastil	4,54	154,36
23	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 14mm	Famastil	4,54	154,36
24	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 15mm	Famastil	6,79	230,86
25	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 16mm	Famastil	7,07	240,38
26	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 18mm	Famastil	8,33	283,22
27	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 22mm	Famastil	10,29	349,86
28	34	Un.	Chave mista, boca/estrela 24mm	Famastil	11,38	386,92
29	36	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	Famastil	5,05	181,80
30	36	Un.	Colher para pedreiro, nº 06	Famastil	5,05	181,80
31	14	Un.	Desempenadeira de PVC 18x30	Wonder	3,81	53,34
32	14	Un.	Desempenadeira de PVC 15x27	Wonder	3,29	46,06
33	10	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x4"	Famastil	9,49	94,90

07.730.586/0001-99

Lucelia Velloso Sampaio
**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



34	80	Un.	Enxada 8", com cabo	Pandolfo	16,33	1.306,40
35	13	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	Allfort	218,00	2.834,00
36	14	Un.	Escada métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	Metalsul	3,01	42,14
37	07	Un.	Esquadra de ferro 12"	Wonder	6,30	44,10
38	34	Un.	Facão 14"	Tramontina	12,73	432,82
39	30	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100m	Conex	87,00	2.610,00
40	22	Un.	Filinho plástico, rolo com 100m	Conex	10,00	220,00
41	24	Un.	Foice 15", com cabo	Pandolfo	18,50	444,00
42	18	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	Stoker	13,72	246,96
43	16	Un.	Lima chata 8"	Nicolson	10,30	164,80
44	32	Un.	Lima redonda para motosserra	Nicolson	3,81	121,92
45	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08m. de largura	Lanax	0,70	420,00
46	900	Par.	Luva de látex plus, com laranja, tamanho "G"	Sanro	3,36	3.024,00
47	1000	Par.	Luva de látex tamanho G	Sanro	3,36	3.360,00
48	70	Par.	Luva de raspa de couro, cano curto	Wonder	8,40	588,00
49	48	Par.	Luva de raspa de couro, cano médio	Wonder	9,90	475,20
50	100	Par.	Luva nitrílica cano longo tamanho G	Sanro	8,30	830,00
51	12	Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	Garru	52,85	634,20
52	14	Un.	Machadinha com una, 650 gr.	Pandolfo	20,60	288,40
53	04	Un.	Machado 3/12" com cabo	Pandolfo	33,42	133,68
54	18	Un.	Marreta 04kg. Sem cabo	Pandolfo	70,00	1.260,00
55	06	Un.	Marreta 05kg. Sem cabo	Pandolfo	102,00	612,00
56	18	Un.	Marreta 02kg. Com cabo	Pandolfo	22,00	396,00
57	14	Un.	Martelo de borracha, 60mm	Conex	8,29	116,06
58	42	Un.	Martelo, 27mm c/cabo de madeira	Conex	13,94	585,48
59	250	Un.	Máscara contra poeira, descartável	3M	0,76	190,00
60	100	Un.	Máscara contra poeira, descartável, - Mas. Desc. Branca	3M	1,50	150,00
61	520	Un.	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	3M	1,61	837,20
62	100	Un.	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases	Alltec	11,09	1.109,00
63	52	Un.	Nível 14" em alumínio	Irwin	18,10	941,20
64	20	Par.	Óculos de proteção incolor em acrílico	Wonder	4,90	98,00
65	48	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Pandolfo	20,47	982,56
66	34	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	Pandolfo	14,70	499,80
67	14	Un.	Pé de cabra, com 50 cm	Pandolfo	17,25	241,50
68	24	Un.	Picareta estreita, com cabo	Pandolfo	32,28	774,72
69	64	Un.	Pincel brocha, 45mm	Atlas	2,91	186,24
70	54	Un.	Pincel brocha, 70mm	Atlas	3,92	211,68
71	32	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	Conex	33,68	1.077,76
72	07	Un.	Prumo de metal	Famastil	11,19	78,33
73	21	Un.	Pulverizador costal 20 litros	Master Hwkk	101,00	2.121,00
74	42	Un.	Rastelo com 14 dentes	Pandolfo	12,50	525,00
75	32	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09cm.	Atlas	2,08	66,56
76	16	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23cm.	Atlas	4,05	64,80
77	64	Un.	Rolo para pintura, de látex, com 09cm.	Atlas	5,30	339,20

07.730.586/0001-99
B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



78	64	Un.	Rolo para pintura de lã, com 15cm	Atlas	8,73	558,72
79	36	Un.	Rolo para pintura de lã, com 23cm	Atlas	9,92	357,12
80	58	Un.	Serra para ferro, 12"	Nicolson	2,30	133,40
81	24	Un.	Serrote 22"	Famastil	17,50	420,00
82	13	Un.	Serrote de poda 12"	Famastil	17,50	227,50
83	34	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Famastil	15,38	522,92
84	33	Un.	Tesoura para poda com mola	Famastil	13,34	440,22
85	16	Un.	Torquês 08"	São Rombo	11,00	176,00
86	24	Un.	Torquês 12"	São Rombo	11,57	277,68
87	270	Un.	Vassourão 45cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico	Famastil	13,92	3.758,40
88	80	Cj.	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	Reducal	20,48	1.638,40
89	50	Un.	Capa de chuva em PVC, com manga e capuz, sem forro, tamanho G e GG	Wonder	17,44	872,00
TOTAL – R\$						60.210,61

Total geral: Sessenta mil duzentos e dez reais e sessenta e um centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas.

Local da Entrega: Prefeitura de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 18 de Julho de 2014


Nome completo: Brunna Sangaletti
Cargo na Empresa: Sócio

CPF: 069.023.239-09

RG: 7.636.356-0

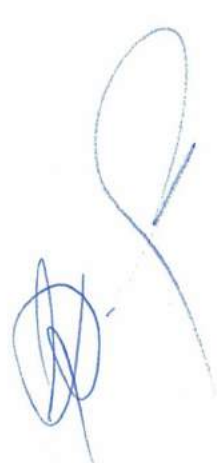
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil C/C 15043-6 AG: 0842-7

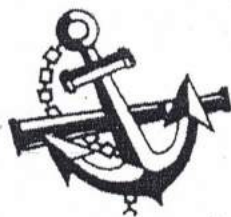
Telefone: (46) 3242-2525

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR





ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

ANEXO 1

1- Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

I-tem	Quant.	Unid.	Descrição do Produto		Unit. R\$	Total R\$
01	32	Un.	Alicate para bomba de água 10"	Tramontina	21,90	700,80
02	24	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Tramontina	18,90	453,60
03	30	Kg.	Arame liso, nº 14	Belgo	11,90	357,00
04	30	Kg.	Arame liso, nº 16	Belgo	10,50	315,00
05	03	Un.	Arco de serra 12"	Worker	15,80	47,40
06	20	Un.	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	Worker	32,80	656,00
07	44	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	Vulcabrás	28,90	1.271,60
08	48	Un.	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	Vulcabrás	27,80	1.334,40
09	60	Un.	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	Iguaçu	34,90	2.094,00
10	74	Un.	Cadeado 35 mm	Papaiz	11,30	836,20
11	74	Un.	Cadeado 40 mm	Stam	11,80	873,20
12	220	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	Prata	33,80	7.436,00
13	50	Un.	Capacete de segurança	Worker	7,95	397,50
14	10	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica	Alza	78,50	785,00
15	06	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	Pandolfo	48,70	292,20
16	32	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	Pandolfo	25,80	825,60
17	24	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	Vonder	6,60	158,40
18	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	Vonder	3,70	88,80
19	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	Vonder	3,90	93,60
20	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	Tramontina	4,80	163,20
21	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	Tramontina	4,95	168,30
22	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	Tramontina	6,95	236,30
23	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	Tramontina	7,95	270,30
24	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	Tramontina	8,90	302,60
25	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	Tramontina	9,30	316,20
26	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	Tramontina	10,80	367,20
27	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	Tramontina	13,60	462,40
28	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	Tramontina	14,50	493,00
29	36	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	Pandolfo	12,50	450,00
30	36	Un.	Colher para pedreiro, nº 06	Pandolfo	10,903	392,40
31	14	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	Eccofer	4,95	69,30
32	14	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Eccofer	4,70	65,80
33	10	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x1"	Skil	15,50	155,00
34	80	Un.	Enxada 8", com cabo	Pandolfo	15,40	1.232,00
35	13	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	x	0,00	0,00
36	14	Un.	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	Worker	6,20	86,80
37	07	Un.	Esquadro de ferro 12"	Monforte	11,90	83,30
38	34	Un.	Facão 14"	Tramontina	11,80	401,20
39	30	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	Worker	59,90	1.797,00
40	22	Un.	Fitalho plástico, rolo com 100 metros	Worker	19,80	435,60
41	24	Un.	Foice 15", com cabo	Tramontina	22,50	540,00
42	18	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	Pandolfo	21,90	294,20
43	16	Un.	Lima chata 8"	Vonder	5,00	80,00

79 849 428/0001-63



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 3120006377

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

Paraná



44	32	Un.	Lima redonda para motosserra	vonder	5,00	160,00
45	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	Lonax	0,85	510,00
46	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	Sanro	3,40	3.060,00
47	1.000	Par	Luva de látex tamanho G	Sanro	3,40	3.400,00
48	70	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	Worker	6,30	441,00
49	48	par	Luva de raspa de couro, cano médio	Worker	8,95	429,60
50	100	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	Worker	8,75	875,00
51	12	Un.	Macacão manga curta, de brim, tamanho P e M	Keitch	59,90	718,80
52	14	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	Monfort	15,85	221,90
53	04	Un.	Machado 3/12", com cabo	Tramontina	37,60	150,40
54	18	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	Pandolfo	79,50	1.431,00
55	06	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	Pandolfo	99,50	597,00
56	18	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	Monfort	37,90	682,20
57	14	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	Worker	11,90	166,60
58	42	Un	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	Tramontina	15,60	655,20
59	250	Un.	Máscara contra poeira, descartável	-----	-----	-----
60	100	Un	Mascara contra poeira, descartável - Mas. Desc. Branca	-----	-----	-----
61	520	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	-----	-----	-----
62	100	Un	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases	Worker	22,90	2.290,00
63	52	Un.	Nível 14 " em alumínio	Starret	15,95	829,40
64	20	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	Worker	4,50	90,00
65	48	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Tramontina	21,70	1.041,60
66	34	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	Bonafer	15,90	540,60
67	14	Un.	Pé de cabra com 50 cm	Pandolfo	24,70	345,80
68	24	Un.	Picareta estreita, com cabo	Tramontina	36,90	885,60
69	64	Un.	Pincel brocha, 45 mm	Condor	4,10	262,40
70	54	Un.	Pincel brocha, 70 mm	Condor	6,00	324,00
71	32	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	Alza	35,60	1.139,20
72	07	Un.	Prumo de metal	Tramontina	15,90	111,30
73	21	Un.	Pulverizador costal 20 litros	Jacto	185,40	1.297,80
74	42	Un.	Rastelo com 14 dentes	Pandolfo	11,90	499,80
75	32	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	Condor	3,10	99,20
76	16	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	Condor	6,90	110,40
77	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	Condor	5,40	345,60
78	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	Condor	10,95	394,20
79	36	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	Condor	15,50	558,00
80	58	Un.	Serra para ferro 12"	Starret	4,00	232,00
81	24	Un.	Serrote 22"	Pandolfo	17,00	408,00
82	13	Un.	Serrote de poda 12"	Pandolfo	15,40	200,20
83	34	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Pandolfo	18,40	625,60
84	33	Un.	Tesoura para poda com mola	Pandolfo	14,00	462,00
85	16	Un	Torquês 08"	Worker	11,00	176,00
86	24	Un.	Torquês 12 "	Worker	23,30	559,20
87	270	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico	Odin	18,30	4.941,00
88	80	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	Pantaneiro	75,90	6.072,00
89	50	Und	Capa de chuva em VC, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	Worker	31,90	1.595,00

Total - R\$

67.170,50

Plinio Altair Pan

CPF: 151.019.591-20 RG: 1.398.065-9 Cargo: Sócio Proprietário.

79 849 428/0001-63

HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

Paraná



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 50/2014

Continuação do **ANEXO 1**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega dos produtos: 06 (seis) horas

Local de entrega: Na Empresa e/ou Prefeitura Municipal de Chopinzinho

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil- Ag. 0842-7 e Conta Corrente nº 586-X

Caixa Economica Federal- Ag. 1932 e Conta nº 01-3

Plinio Altair Pan

79 849 428/0001-63

HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884

85560-000

CHOPINZINHO

Centro

PR





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE
REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 78/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 3.884 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 21/09/1966 Junta Comercial: 41200970856 03/11/1964	CNPJ.: 79.849.428/0001-63 INSC. ESTADUAL: 31200068-77
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 0842-7 – c/c nº 586-X CEF – Agência nº 1932 – c/c nº 1/3	
FONE: (046) 3242-1347	FAX: (46) 3242-1501
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Plínio Altair Pan CPF nº 151.019.591-20 RG: 1398065-9 SSSPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Armas e Munições, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de maio de 2014.


ANDRÉ A. GUIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 79.849.428/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

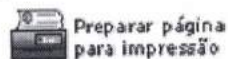
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:00:18 do dia 15/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2014.

Código de controle da certidão: **AB9F.565C.F793.10EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11764314-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.849.428/0001-63**

Nome: **HYPOLITO PAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/08/2014 - Fornecimento Gratuito



(Handwritten signatures in blue and red ink)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

**SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: HYPOLITO PAN & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 79.849.428/0001-63
Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 109703
RG/Inscr.....: 31200068-0
Número.....: 3884
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 14/07/2014.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1072/2014
Código de autenticidade da certidão: 144677607144677

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 14/07/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 129972014-88888428

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP

CNPJ: 79.849.428/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2014.

Válida até 21/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79849428/0001-63
Razão Social: HYPOLITO PAN E CIA LTDA
Nome Fantasia: FERRAGENS PAN
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3884 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061603091116057009

Informação obtida em 27/06/2014, às 09:41:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.849.428/0001-63
Certidão n°: 47948019/2014
Expedição: 16/05/2014, às 09:32:22
Validade: 11/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.849.428/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

INSCR. EST. 3120068-77

85560-000

Chopinzinho

Paraná



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 50/2014

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA., CNPJ: 79.849.428/0001-63, com Sede na Av. Xv de Novembro nº 3884 em Chopinzinho-PR, por intermedio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do PREGÃO nº 50/2014, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 17 de julho 2014.

Plinio Altair Pan

CPF:151.019.591-20

RG: 1.398.065-9 CARGO: Sócio Proprietário





ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

Paraná



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº50/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa HYPOLITO PAN & CIA. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 89.849.428/0001-63, com endereço na Av. Xv de Novembro, 3884, Bairro Centro, CEP; 85560-000, na cidade de Chopinzinho-Estado do Paraná, telefone 3242-1239 e/ou, e-mail, hpan@wln.com.br, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de julho de 2014.

Plinio Altair Pan

CPF: 151.019.591-20

RG: 1.398.065-9

Cargo: Sócio proprietário





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79849428/0001-63
Razão Social: HYPOLITO PAN E CIA LTDA
Nome Fantasia: FERRAGENS PAN
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3884 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070704284017523964

Informação obtida em 18/07/2014, às 15:16:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-97

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

Paraná



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 50/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. DELVINO GENTIL RIGONI, Carteira de Identidade sob o Nº 13.662.837-2, inscrito no CPF nº 157.777.580-53, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 17 de julho de 2014.



Plinio Altair Pan

CPF: 151.019.591-20

RG: 1.398.065-9

Cargo: Sócio Proprietário





ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 3120068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

Fls. 60

Paraná



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 50/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Hypolito Pan & Cia. Ltda.

ENDEREÇO: Av. Xv de Novembro, 2884 – CHOPINZINHO-PR

CNPJ.: 79.849.428/0001-63 - FONE/FAX; 3242-1347/3242-1501

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 50/2014, instaurado pelo município de Chopinzinho, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de julho de 2014.

Plinio Altair Pan

CPF: 151.019.591-20

RG. 1.398.065-9

Cargo: Socio Proprietário



HYPOLITO PAN & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 79.849.428/0001-63
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3884, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE 46 3242-1239



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 50/2014

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa HYPOLITO PAN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.849.428/0001-63, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão nº 50/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.



HYPOLITO PAN & CIA LTDA – EPP
PLINIO ALTAIR PAN
CPF 151.019.591-20
RG 1398065



Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
CPF 045.724.749-58
CRC PR-056356/O-3



SCOLARO

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA - EPP
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.849.428/0001-63 NIRE 41200970856



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **HYPÓLITO PAN**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 983.533, expedida pelo SSP do Paraná, CPF 005.794.249-87, residente e domiciliado na Av. Xv de Novembro, 3884 A, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000; e
- **LEONORA PAN**, espólio, brasileira, falecida, portadora da cédula de identidade nº 1.514.545, expedida pelo SSP do Paraná, CPF 487.021.889-53. Neste ato representada por seu inventariante acima qualificado, HYPOLITO PAN: e
- **PLÍNIO ALTAIR PAN**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.398.065-9, expedida pelo SSP do Paraná, CPF 151.019.591-20, residente e domiciliado na Av. Xv de Novembro, 3860 A, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "HYPÓLITO PAN & CIA LTDA - EPP" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Av. XV de Novembro, nº 3884, Sala, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200970856 por despacho em sessão de 03 de Novembro de 1964 e Décima Quinta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20093563787 por despacho em sessão de 12 de Agosto de 2009, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O sócio **HYPÓLITO PAN**, possuidor de 40.800 (Quarenta mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) das quais cede e transfere por venda, ao sócio remanescente **PLÍNIO ALTAIR PAN**, 18.000 (Dezoito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais) mediante pagamento em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo-a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

2ª - O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios em virtudes das modificações ocorridas:

Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
HYPÓLITO PAN	22.800	R\$ 22.800,00	38 %
LEONORA PAN	9.600	R\$ 9.600,00	16%
PLÍNIO ALTAIR PAN	27.600	R\$ 27.600,00	46 %
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA - EPP
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.849.428/0001-63 NIRE 41200970856



3ª - Fica excluída a Cláusula Décima Primeira da última consolidação do contrato social, redigida na Décima Quinta Alteração Contratual, com a seguinte redação: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

4ª - Fica excluída a Cláusula Décima Segunda da última consolidação do contrato social, redigida na Décima Quinta Alteração Contratual, com a seguinte redação: "A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade."

5ª - Fica excluída a Cláusula Décima Terceira da última consolidação do contrato social, redigida na Décima Quinta Alteração Contratual, com a seguinte redação: "Deliberação dos Sócios: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior."

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho/PR, 18 de Fevereiro de 2013.

Hypólito Pan

Leonora Pan - Espólio
Hypólito Pan - Inventariante

Plínio Altair Pan

Testemunhas:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR



Maria Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HYPÓLITO PAN, brasileiro, viúvo, empresário, CPF 005.794.249-87 portador da Cédula de Identidade 983.533, expedida pelo I.I. do Paraná residente na Av. XV de Novembro, 3884 A, em Chopinzinho – PR CEP 85560-000;

LEONORA PAN, espólio, brasileira, falecida, CPF 487.021.889-53, portadora de Cédula de Identidade n.º 1.514.545, expedida pelo I.I. do Paraná. Neste ato representada por seu inventariante acima qualificado, HYPOLITO PAN.

PLÍNIO ALTAIR PAN, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF 151.019.591-20, portador da Cédula de Identidade n.º 1.398.065, expedida pelo I.I. do Paraná residente na Av. XV de Novembro, 3860 A em Chopinzinho – PR CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterarem seu contrato social da empresa que gira nesta praça sob o nome de “**HYPÓLITO PAN & CIA LTDA**”. Situada na Av. XV de Novembro, 3884 em Chopinzinho Estado do Paraná, CEP 85.560-000 com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200970856 por despacho em sessão em 03/11/1964, e alterações sob o nº 82.023 em 23/12/1966, nº 94.041 em 19/11/1968, nº 103.045 em 17/10/1969, nº 114.372 em 18/11/1970, nº 122.996 em 10/11/1971, nº 133.611 em 21/11/1972, nº 160.663 em 05/11/1974, nº 200.764 em 15/03/1977, nº 211.181 em 19/09/1977, nº 272.037 em 23/03/1982, nº 352.543 em 25/06/1986, nº 382.589 em 27/08/1987, nº 97217.098-7 em 01/10/1997, nº 20022979263 em 07/11/2002, mediante as cláusulas seguintes:

1ª: O CAPITAL SOCIAL: já totalmente integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
HYPÓLITO PAN	40.800	40.800,00
LEONORA PAN	9.600	9.600,00
PLÍNIO ALTAIR PAN	9.600	9.600,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000,00

2ª: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO “GLP”, ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.

3ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.

CNPJ: 79.849.428/0001-63

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



HYPÓLITO PAN, brasileiro, viúvo, empresário, CPF 005.794.249-87 portador da Cédula de Identidade 983.533, expedida pelo I.I. do Paraná residente na Av. XV de Novembro, 3884 A, em Chopinzinho – PR CEP 85560-000;

LEONORA PAN, espólio, brasileira, falecida, CPF 487.021.889-53, portadora de Cédula de Identidade n.º 1.514.545, expedida pelo I.I. do Paraná. Neste ato representada por seu inventariante acima qualificado, HYPOLITO PAN.

PLÍNIO ALTAIR PAN, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF 151.019.591-20, portador da Cédula de Identidade n.º 1.398.065, expedida pelo I.I. do Paraná residente na Av. XV de Novembro, 3860 A em Chopinzinho – PR CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterarem seu contrato social da empresa que gira nesta praça sob o nome de “**HYPÓLITO PAN & CIA LTDA**”. Situada na Av. XV de Novembro, 3884 em Chopinzinho Estado do Paraná, CEP 85.560-000 com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200970856 por despacho em sessão em 03/11/1964, e alterações sob o nº 82.023 em 23/12/1966, nº 94.041 em 19/11/1968, nº 103.045 em 17/10/1969, nº 114.372 em 18/11/1970, nº 122.996 em 10/11/1971, nº 133.611 em 21/11/1972, nº 160.663 em 05/11/1974, nº 200.764 em 15/03/1977, nº 211.181 em 19/09/1977, nº 272.037 em 23/03/1982, nº 352.543 em 25/06/1986, nº 382.589 em 27/08/1987, nº 97217.098-7 em 01/10/1997, nº 20022979263 em 07/11/2002, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob o nome empresarial: “**HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE: A sociedade tem sua sede na Av. XV de Novembro, 3884, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PÊSCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO “GLP”, ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.

CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
HYPÓLITO PAN	40.800	40.800,00
LEONORA PAN	9.600	9.600,00
PLÍNIO ALTAIR PAN	9.600	9.600,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, e pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação á sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1964, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **HYPÓLITO PAN, PLÍNIO ALTAIR PAN**, que em conjunto ou separadamente representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos que a Lei exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.

CNPJ: 79.849.428/0001-63

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: SESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA VIGESIMA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

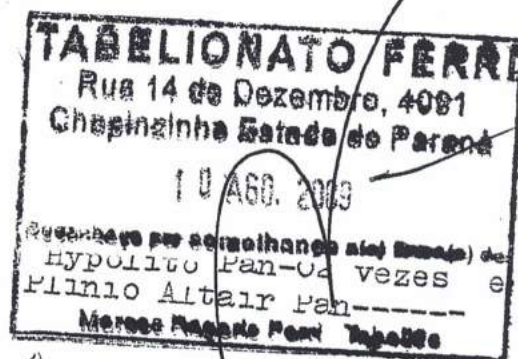
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 30 de julho de 2009.

HYPÓLITO PAN

PLÍNIO ALTAIR PAN

LEONORA PAN - Espólio
HYPÓLITO PAN - Inventariante



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HYPOLITO PAN & CIA LTDA - EPP																												
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																												
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0097085-6	CNPJ 79.849.428/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/1964	Data de Início de Atividade 03/11/1964																									
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 3884, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000																												
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO "GLP", ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.																												
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																										
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte																											
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>HYPOLITO PAN 005.794.249-87</td><td>22.800,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>PLINIO ALTAIR PAN 151.019.591-20</td><td>27.600,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>LEONORA PAN 487.021.889-53</td><td>9.600,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	HYPOLITO PAN 005.794.249-87	22.800,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	PLINIO ALTAIR PAN 151.019.591-20	27.600,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	LEONORA PAN 487.021.889-53	9.600,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																												
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																								
HYPOLITO PAN 005.794.249-87	22.800,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																								
PLINIO ALTAIR PAN 151.019.591-20	27.600,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																								
LEONORA PAN 487.021.889-53	9.600,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																								
Último Arquivamento Data: 27/06/2013 Número: 20133321100 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																									

CHOPINZINHO - PR, 18 de junho de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 6883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 81/2014	VALIDADE: 31/12/2014
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 de Dezembro, Nº4.465 – Centro
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: <i>Chopinzinho - PR</i>
-----------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 30/11/2005 Junta Comercial: 20106788027 13/07/2010	CNPJ.: 07.730.586/0001-99 INSC. ESTADUAL: 90359332-60
---	--

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco do Brasil	C/C:15043-6	AG:0842-7
CEF	C/C:842-1	AG:1932
HSBC	C/C:8-46	AG:0093

FONE: (46) 3242 2525	FAX: (46) 3242 2525
----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
Bruna Sangaletti	CPF 069.023.239-09	RG 7.636.356-0 SSPPR
Amanda Sangaletti	CPF 069.023.229-29	RG 10.454.086-4 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:	
47.44-0-03	- Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00	- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00	- Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01	- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-01	- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 20 de maio de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP
CNPJ: 07.730.586/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:20:50 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2014.

Código de controle da certidão: **7AE2.6284.505E.6DE0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

(Assinaturas manuais em azul e vermelho)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12051080-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.730.586/0001-99**

Nome: **B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/11/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01063/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 21590

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ.....: 07.730.586/0001-99

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4465

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 009/2008

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Julho de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 134112014-88888586

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP

CNPJ: 07.730.586/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2014.

Válida até 25/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07730586/0001-99, 07730586/0001-99
Razão Social: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4465 ESQ RUA PRES DUTRA / CENTRO
/ CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071409071035782229

Informação obtida em 14/07/2014, às 09:07:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.730.586/0001-99
Certidão n°: 51802440/2014
Expedição: 14/07/2014, às 09:12:45
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.730.586/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO - PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.. CNPJ n.º 07.730.586/0001-88, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro, Chopinzinho - PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 50/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 18 de Julho de 2014.


BRUNNA SANGALETTI

「07.730.586/0001-99」

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4465, Bairro Centro, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (046) 3242-2525 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

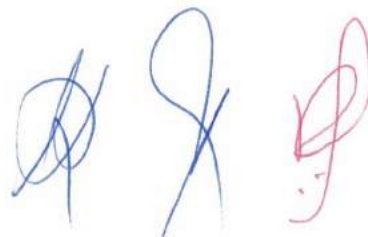
Chopinzinho, 18 de Julho de 2014.


BRUNNA SANGALETTI

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materials de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO - PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO

A Empresa B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4465, Bairro Centro, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (046) 3242-2525 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que mantém estoque suficiente e logística adequada para atender ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos produtos.

Chopinzinho, 18 de Julho de 2014.


BRUNNA SANGALETTI

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o S.r. CRISTIEL RODRIGO VERDI, Carteira de Identidade n.º 7.659.302-7 inscrito no CPF n.º 063.999.179-30, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 18 de Julho de 2014.


BRUNNA SANGALETTI

07.730.586/0001-99
B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.
Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525 80

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 07.730.586/0001-99 FONE/FAX:(0xx46) 3242-2525

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 50/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de Julho de 2014.

BRUNNA SANGALETTI

CPF: 069.023.239-09

RG: 7.636.356-0

Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

「07.730.586/0001-99」

**B. J. S. Materials de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz B J S Materiais de Construção Ltda na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabellião, compareceu como **OUTORGANTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.730.586/0001-99**, com sede na Rua 14 de Dezembro nº 4465, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora Bruna Sangaletti, brasileira, solteira, maior, empresária, com CI RG nº 7.636.356-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 069.023.239-09, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro nº 5244, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Contrato Social registrado junto a Jucepar sob nº 41205607636 em 30/11/2005, Primeira Alteração Contratual registrada junto a Jucepar sob nº 20106788027 em 13/07/2010, Segunda Alteração Contratual registrada junto a Jucepar sob nº 20126672342 em 25/09/2012 e Certidão Simplificada da Jucepar expedida em 30/01/2013 em 30/01/2013, que já se encontram arquivados nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 016 Folhas nº 077/083, sendo apresentada neste ato a Certidão Simplificada da Jucepar expedida em 28/0/2013, que fica arquivada nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 016, Folhas nº 153, conhecida de mim Tabellião, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim Tabellião, pela Outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: CELSO SANGALETTI**, brasileiro, casado, empresário, com CI RG Nº 3.397.688-7-SSP-PR-28-02-81, inscrito no CPF/MF sob nº 372.211.169-20, e **JUCELENE VETORELLO SANGALETTI**, brasileira, casada, empresária, com CI RG nº 6.132.009-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 500.605.119-15, residentes e domiciliados na Avenida Xv de Novembro nº 5244, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para sempre **INDIVIDUALMENTE**, gerir e administrar o estabelecimento da Outorgante, podendo comprar e vender suas mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar, alterar e cancelar senhas, retirar cartões magnéticos e correspondências; promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer as garantias exigidas; assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabellionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 096

Fls. nº 123

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo também prestar as declarações exigidas pelo Decreto nº 93.240/86 e enfim, praticar os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, comprometendo-se a Outorgante (Vendedora/cedente) a dar tudo por bom, firme e valioso Procuração com registro nº 340, no Livro de Protocolo Geral nº 03, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo **Tabellião**, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR, 02 de setembro de 2013.

Brunna Sangaletti
BRUNNA SANGALETTI

Amanda Sangaletti
AMANDA SANGALETTI

MARCOS ROGERIO FERRI
TABELIÃO

Custas R\$ 54,32 - 384,62 VRC



[Assinatura manuscrita]

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525.

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

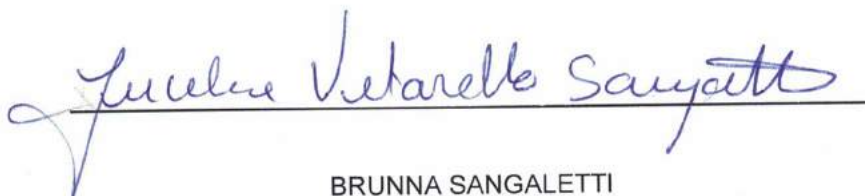


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.586/0001-99, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 105/2014 – Pregão nº 50/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 18 de Julho de 2014.



BRUNNA SANGALETTI

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR


Pedro Dal Vesco
Contador
CRC/PR 031536/0-1





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560763-6	CNPJ 07.730.586/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/2005	Data de Início de Atividade 30/11/2005	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BRUNNA SANGALETTI 069.023.239-09	135.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMANDA SANGALETTI 069.023.229-29	15.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/11/2013 Número: 20136380956 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 14 de julho de 2014

14/420581-5



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

Às oito e trinta horas, do dia dezoito de julho de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 50/2014, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual. As oito e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA

Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Como previa o edital, às treze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma; na sequência foi dado início a disputa de lances partindo dos preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 50/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
3687	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
21	HYPOLITO PAN & CIA LTDA

CNPJ/CPF
07.730.586/0001-99
79.849.428/0001-63

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 32,00 Un Alicate para bomba de água 10"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 15,8500 Quantidade 32,00 Valor Total 507,20	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 21,9000 Quantidade 32,00 Valor Total 700,80	30 Dias
0001/0002 Quantidade 24,00 Un Alicate universal, com cabo en	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 12,3400 Quantidade 24,00 Valor Total 296,16	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 18,9000 Quantidade 24,00 Valor Total 453,60	30 Dias
0001/0003 Quantidade 30,00 Kg Arame liso, no 14	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 7,8700 Quantidade 30,00 Valor Total 236,10	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 11,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 357,00	30 Dias
0001/0004 Quantidade 30,00 Kg Arame liso, no 16	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 7,8700 Quantidade 30,00 Valor Total 236,10	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 10,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 315,00	30 Dias
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Arco de serra 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 6,1400 Quantidade 3,00 Valor Total 18,42	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 15,8000 Quantidade 3,00 Valor Total 47,40	30 Dias
0001/0006 Quantidade 20,00 Un Avental de raspa de corpo inte	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 15,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 304,00	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 32,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 656,00	30 Dias
0001/0007 Quantidade 44,00 Par Bota de borracha, preta, cano	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 15,3800 Quantidade 44,00 Valor Total 676,72	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 28,9000 Quantidade 44,00 Valor Total 1.271,60	30 Dias
0001/0008 Quantidade 48,00 Par Bota de borracha, preta, cano	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 15,3800 Quantidade 48,00 Valor Total 738,24	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 27,8000 Quantidade 48,00 Valor Total 1.334,40	30 Dias
0001/0009 Quantidade 60,00 Un Botina de couro, sola de pneu,	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 34,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 2.094,00	30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 38,8800 Quantidade 60,00 Valor Total 2.332,80	30 Dias
0001/0010 Quantidade 74,00 Un Cadeado 35 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 9,0000 Quantidade 74,00 Valor Total 666,00	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 11,3000 Quantidade 74,00 Valor Total 836,20	30 Dias
0001/0011 Quantidade 74,00 Un Cadeado 40 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Unitário 10,5900 Quantidade 74,00 Valor Total 783,66		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitário 11,8000 Quantidade 74,00 Valor Total 873,20	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		30 Dias	30 Dias
0001/0012 Quantidade 220,00 Un Calçado de segurança tamanho 3	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 33,8000 Quantidade 220,00 Valor Total 7.436,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 33,9000 Quantidade 220,00 Valor Total 7.458,00	30 Dias
0001/0013 Quantidade 50,00 Un Capacete de segurança	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 7,4500 Quantidade 50,00 Valor Total 372,50	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,9500 Quantidade 50,00 Valor Total 397,50	30 Dias
0001/0014 Quantidade 10,00 Un Carrinho de mão cacamba metal	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 62,8300 Quantidade 10,00 Valor Total 628,30	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 78,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 785,00	30 Dias
0001/0015 Quantidade 6,00 Un Cavadeira concha, articulada,	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 48,7000 Quantidade 6,00 Valor Total 292,20	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 49,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 297,00	30 Dias
0001/0016 Quantidade 32,00 Un Cavadeira concha, articulada,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,5300 Quantidade 32,00 Valor Total 720,96	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 25,8000 Quantidade 32,00 Valor Total 825,60	30 Dias
0001/0017 Quantidade 24,00 Un Chave de fenda 5/16 x 8"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,6000 Quantidade 24,00 Valor Total 158,40	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 7,1500 Quantidade 24,00 Valor Total 171,60	30 Dias
0001/0018 Quantidade 24,00 Un Chave de fenda, 1/4 x 4"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,3200 Quantidade 24,00 Valor Total 55,68	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,7000 Quantidade 24,00 Valor Total 88,80	30 Dias
0001/0019 Quantidade 24,00 Un Chave de fenda 3/8 x 5"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,3200 Quantidade 24,00 Valor Total 55,68	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,9000 Quantidade 24,00 Valor Total 93,60	30 Dias
0001/0020 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 10	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,3900 Quantidade 34,00 Valor Total 115,26	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,8000 Quantidade 34,00 Valor Total 163,20	30 Dias
0001/0021 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 12	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,4500 Quantidade 34,00 Valor Total 117,30	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,9500 Quantidade 34,00 Valor Total 168,30	30 Dias
0001/0022 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 13	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,5400 Quantidade 34,00 Valor Total 154,36	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,9500 Quantidade 34,00 Valor Total 236,30	30 Dias
0001/0023 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 14	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,5400 Quantidade 34,00 Valor Total 154,36	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,9500 Quantidade 34,00 Valor Total 270,30	30 Dias
0001/0024 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 15	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 6,7900 Quantidade 34,00 Valor Total 230,86	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 8,9000 Quantidade 34,00 Valor Total 302,60	30 Dias



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 16	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 7,0700 Quantidade 34,00 Valor Total 240,38 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,3000 Quantidade 34,00 Valor Total 316,20 30 Dias
0001/0026 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 18	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,3300 Quantidade 34,00 Valor Total 283,22 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,8000 Quantidade 34,00 Valor Total 367,20 30 Dias
0001/0027 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 22	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 10,2900 Quantidade 34,00 Valor Total 349,86 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 13,6000 Quantidade 34,00 Valor Total 462,40 30 Dias
0001/0028 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 24	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,3800 Quantidade 34,00 Valor Total 386,92 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 14,5000 Quantidade 34,00 Valor Total 493,00 30 Dias
0001/0029 Quantidade 36,00 Un Colher para pedreiro, no 08	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 5,0500 Quantidade 36,00 Valor Total 181,80 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 36,00 Valor Total 450,00 30 Dias
0001/0030 Quantidade 36,00 Un Colher para pedreiro, no 06	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 5,0500 Quantidade 36,00 Valor Total 181,80 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,9000 Quantidade 36,00 Valor Total 392,40 30 Dias
0001/0031 Quantidade 14,00 Un Desempenadeira de PVC 18 x 30	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,8100 Quantidade 14,00 Valor Total 53,34 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,9500 Quantidade 14,00 Valor Total 69,30 30 Dias
0001/0032 Quantidade 14,00 Un Desempenadeira de PVC, 15 x 27	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,2900 Quantidade 14,00 Valor Total 46,06 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,7000 Quantidade 14,00 Valor Total 65,80 30 Dias
0001/0033 Quantidade 10,00 Un Disco diamantado segmentado p/	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,4900 Quantidade 10,00 Valor Total 94,90 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 155,00 30 Dias
0001/0034 Quantidade 80,00 Un Enxada 8", com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,4000 Quantidade 80,00 Valor Total 1.232,00 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 16,3300 Quantidade 80,00 Valor Total 1.306,40 30 Dias
0001/0035 Quantidade 13,00 Un Escada alongavel, com 11 degrá	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 218,0000 Quantidade 13,00 Valor Total 2.834,00 30 Dias	
0001/0036 Quantidade 14,00 Un Escala metrica de nylon, duplo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,0100 Quantidade 14,00 Valor Total 42,14 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,2000 Quantidade 14,00 Valor Total 86,80 30 Dias
0001/0037 Quantidade 7,00 Un Esquadro de ferro 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 6,3000 Quantidade 7,00 Valor Total 44,10 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 7,00 Valor Total 83,30 30 Dias
0001/0038 Quantidade 34,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,8000	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,7300



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un Faca 14"	Quantidade Valor Total 30 Dias	34,00 401,20 30 Dias	Quantidade Valor Total 30 Dias	34,00 432,82 30 Dias
0001/0039 Quantidade Un Fio de nylon 3mm, rolo com 100	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	59,9000 30,00 1.797,00 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	87,0000 30,00 2.610,00 30 Dias
0001/0040 Quantidade Un Fitalho plastico, rolo com 100	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	10,0000 22,00 220,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	19,8000 22,00 435,60 30 Dias
0001/0041 Quantidade Un Foice 15", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	18,5000 24,00 444,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	22,5000 24,00 540,00 30 Dias
0001/0042 Quantidade Un Garfo 04 dentes, com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	13,7200 18,00 246,96 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	21,9000 18,00 394,20 30 Dias
0001/0043 Quantidade Un Lima chata 8"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	5,0000 16,00 80,00 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	10,3000 16,00 164,80 30 Dias
0001/0044 Quantidade Un Lima redonda para motosserra	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	3,8100 32,00 121,92 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	5,0000 32,00 160,00 30 Dias
0001/0045 Quantidade M² Lona preta, 150 micras, com 08	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	0,7000 600,00 420,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	0,8500 600,00 510,00 30 Dias
0001/0046 Quantidade Un Luva de latex plus, cor laranj	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	3,3600 900,00 3.024,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	3,4000 900,00 3.060,00 30 Dias
0001/0047 Quantidade Un Luva de latex tamanho G	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	3,3600 1.000,00 3.360,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	3,4000 1.000,00 3.400,00 30 Dias
0001/0048 Quantidade Un Luva de raspa de couro, cano c	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	6,3000 70,00 441,00 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	8,4000 70,00 588,00 30 Dias
0001/0049 Quantidade Un Luva de raspa de couro, cano m	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	8,9500 48,00 429,60 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	9,9000 48,00 475,20 30 Dias
0001/0050 Quantidade Un Luva nitrilica cano longo tama	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	8,3000 100,00 830,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 30 Dias	8,7500 100,00 875,00 30 Dias
0001/0051 Quantidade Un Macacao manga curta, de brim,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	52,8500 12,00 634,20	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	59,9000 12,00 718,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		30 Dias	30 Dias
0001/0052 Quantidade 14,00 Un Machadinha com unha, 650 gr.	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,8500 Quantidade 14,00 Valor Total 221,90	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 20,6000 Quantidade 14,00 Valor Total 288,40	
0001/0053 Quantidade 4,00 Un Machado 3/12", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 33,4200 Quantidade 4,00 Valor Total 133,68	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 37,6000 Quantidade 4,00 Valor Total 150,40	
0001/0054 Quantidade 18,00 Un Marreta 04 Kg., sem cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 70,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 1.260,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 79,5000 Quantidade 18,00 Valor Total 1.431,00	
0001/0055 Quantidade 6,00 Un Marreta 05 Kg., sem cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 99,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 597,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 102,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 612,00	
0001/0056 Quantidade 18,00 Un Marreta 2 Kg., com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 396,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 37,9000 Quantidade 18,00 Valor Total 682,20	
0001/0057 Quantidade 14,00 Un Martelo de borracha, 60 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,2900 Quantidade 14,00 Valor Total 116,06	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 14,00 Valor Total 166,60	
0001/0058 Quantidade 42,00 Un Martelo, 27 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,9400 Quantidade 42,00 Valor Total 585,48	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,6000 Quantidade 42,00 Valor Total 655,20	
0001/0059 Quantidade 250,00 Un Mascara contra poeira, descart	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 0,7600 Quantidade 250,00 Valor Total 190,00		
0001/0060 Quantidade 100,00 Un Mascara contra poeira, descart	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00		
0001/0061 Quantidade 520,00 Un Mascara semi-facial descartave	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 1,6100 Quantidade 520,00 Valor Total 837,20		
0001/0062 Quantidade 100,00 Un Mascara semi-facial p/um filtr	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,0900 Quantidade 100,00 Valor Total 1.109,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 22,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.290,00	
0001/0063 Quantidade 52,00 Un Nível 14 " em aluminio	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,9500 Quantidade 52,00 Valor Total 829,40	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 18,1000 Quantidade 52,00 Valor Total 941,20	
0001/0064 Quantidade 20,00 Un Oculos de protecao incolor em	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 90,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 98,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0065 Quantidade 48,00 Un Pa concha 9,5", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 20,4700 Quantidade 48,00 Valor Total 982,56 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 21,7000 Quantidade 48,00 Valor Total 1.041,60 30 Dias
0001/0066 Quantidade 34,00 Un Pa cortadeira 7", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 14,7000 Quantidade 34,00 Valor Total 499,80 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 34,00 Valor Total 540,60 30 Dias
0001/0067 Quantidade 14,00 Un Pe de cabra com 50 cm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 17,2500 Quantidade 14,00 Valor Total 241,50 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 24,7000 Quantidade 14,00 Valor Total 345,80 30 Dias
0001/0068 Quantidade 24,00 Un Picareta estreita, com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 32,2800 Quantidade 24,00 Valor Total 774,72 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 36,9000 Quantidade 24,00 Valor Total 885,60 30 Dias
0001/0069 Quantidade 64,00 Un Pincel brocha, 45 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,9100 Quantidade 64,00 Valor Total 186,24 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,1000 Quantidade 64,00 Valor Total 262,40 30 Dias
0001/0070 Quantidade 54,00 Un Pincel brocha, 70 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,9200 Quantidade 54,00 Valor Total 211,68 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,0000 Quantidade 54,00 Valor Total 324,00 30 Dias
0001/0071 Quantidade 32,00 Un Pneu completo para carrinho de	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 33,6800 Quantidade 32,00 Valor Total 1.077,76 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 35,6000 Quantidade 32,00 Valor Total 1.139,20 30 Dias
0001/0072 Quantidade 7,00 Un Prumo de metal	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,1900 Quantidade 7,00 Valor Total 78,33 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 7,00 Valor Total 111,30 30 Dias
0001/0073 Quantidade 21,00 Un Pulverizador costal 20 litros	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 101,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 2.121,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 185,4000 Quantidade 21,00 Valor Total 3.893,40 30 Dias
0001/0074 Quantidade 42,00 Un Rastelo com 14 dentes	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 42,00 Valor Total 499,80 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 42,00 Valor Total 525,00 30 Dias
0001/0075 Quantidade 32,00 Un Rolo para pintura, de espuma,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,0800 Quantidade 32,00 Valor Total 66,56 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,1000 Quantidade 32,00 Valor Total 99,20 30 Dias
0001/0076 Quantidade 16,00 Un Rolo para pintura, de espuma,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,0500 Quantidade 16,00 Valor Total 64,80 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,9000 Quantidade 16,00 Valor Total 110,40 30 Dias
0001/0077 Quantidade 64,00 Un Rolo para pintura, de la, com	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 5,3000 Quantidade 64,00 Valor Total 339,20 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 5,4000 Quantidade 64,00 Valor Total 345,60 30 Dias
0001/0078 Quantidade 64,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,7300	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,9500



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un	Quantidade	64,00	Quantidade	64,00
Rolo para pintura, de la, com	Valor Total	558,72	Valor Total	700,80
	30 Dias		30 Dias	
0001/0079	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	9,9200	Valor Unitario	15,5000
Un	Quantidade	36,00	Quantidade	36,00
Rolo para pintura, de la, com	Valor Total	357,12	Valor Total	558,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0080	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	2,3000	Valor Unitario	4,0000
Un	Quantidade	58,00	Quantidade	58,00
Serra para ferro 12"	Valor Total	133,40	Valor Total	232,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0081	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	17,0000	Valor Unitario	17,5000
Un	Quantidade	24,00	Quantidade	24,00
Serrote 22"	Valor Total	408,00	Valor Total	420,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0082	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	15,4000	Valor Unitario	17,5000
Un	Quantidade	13,00	Quantidade	13,00
Serrote de poda 12"	Valor Total	200,20	Valor Total	227,50
	30 Dias		30 Dias	
0001/0083	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	15,3800	Valor Unitario	18,4000
Un	Quantidade	34,00	Quantidade	34,00
Tesoura para cortar grama 12"	Valor Total	522,92	Valor Total	625,60
	30 Dias		30 Dias	
0001/0084	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	13,3400	Valor Unitario	14,0000
Un	Quantidade	33,00	Quantidade	33,00
Tesoura para poda com mola	Valor Total	440,22	Valor Total	462,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0085	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	11,0000	Valor Unitario	11,0000
Un	Quantidade	16,00	Quantidade	16,00
Torques 08 "	Valor Total	176,00	Valor Total	176,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0086	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	11,5700	Valor Unitario	23,3000
Un	Quantidade	24,00	Quantidade	24,00
Torques 12 "	Valor Total	277,68	Valor Total	559,20
	30 Dias		30 Dias	
0001/0087	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	13,9200	Valor Unitario	18,3000
Un	Quantidade	270,00	Quantidade	270,00
Vassourao 45 cm, cabo de madei	Valor Total	3.758,40	Valor Total	4.941,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0088	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	20,4800	Valor Unitario	75,9000
Cjt	Quantidade	80,00	Quantidade	80,00
Conjunto de protecao contra ch	Valor Total	1.638,40	Valor Total	6.072,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0089	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	17,4400	Valor Unitario	31,9000
Un	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Capa de chuva em pvc, com mang	Valor Total	872,00	Valor Total	1.595,00
	30 Dias		30 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	32,00	15,8500	507,20	
0001/0002	24,00	12,3400	296,16	
0001/0003	30,00	7,8700	236,10	
0001/0004	30,00	7,8700	236,10	
0001/0005	3,00	6,1400	18,42	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0006	20,00	15,2000	304,00
0001/0007	44,00	15,3800	676,72
0001/0008	48,00	15,3800	738,24
0001/0010	74,00	9,0000	666,00
0001/0011	74,00	10,5900	783,66
0001/0013	50,00	7,4500	372,50
0001/0014	10,00	62,8300	628,30
0001/0016	32,00	22,5300	720,96
0001/0018	24,00	2,3200	55,68
0001/0019	24,00	2,3200	55,68
0001/0020	34,00	3,3900	115,26
0001/0021	34,00	3,4500	117,30
0001/0022	34,00	4,5400	154,36
0001/0023	34,00	4,5400	154,36
0001/0024	34,00	6,7900	230,86
0001/0025	34,00	7,0700	240,38
0001/0026	34,00	8,3300	283,22
0001/0027	34,00	10,2900	349,86
0001/0028	34,00	11,3800	386,92
0001/0029	36,00	5,0500	181,80
0001/0030	36,00	5,0500	181,80
0001/0031	14,00	3,8100	53,34
0001/0032	14,00	3,2900	46,06
0001/0033	10,00	9,4900	94,90
0001/0033	13,00	218,0000	2.834,00
0001/0035	14,00	3,0100	42,14
0001/0036	7,00	6,3000	44,10
0001/0037	22,00	10,0000	220,00
0001/0040	24,00	18,5000	444,00
0001/0041	18,00	13,7200	246,96
0001/0042	32,00	3,8100	121,92
0001/0044	600,00	0,7000	420,00
0001/0045	900,00	3,3600	3.024,00
0001/0046	1.000,00	3,3600	3.360,00
0001/0047	100,00	8,3000	830,00
0001/0050	12,00	52,8500	634,20
0001/0051	4,00	33,4200	133,68
0001/0053	18,00	70,0000	1.260,00
0001/0054	18,00	22,0000	396,00
0001/0056	14,00	8,2900	116,06
0001/0057	42,00	13,9400	585,48
0001/0058	250,00	0,7600	190,00
0001/0059	100,00	1,5000	150,00
0001/0060	520,00	1,6100	837,20
0001/0061	100,00	11,0900	1.109,00
0001/0062	48,00	20,4700	982,56
0001/0065	34,00	14,7000	499,80
0001/0066	14,00	17,2500	241,50
0001/0067	24,00	32,2800	774,72
0001/0068	64,00	2,9100	186,24
0001/0069	54,00	3,9200	211,68
0001/0070	32,00	33,6800	1.077,76
0001/0071	7,00	11,1900	78,33
0001/0072	21,00	101,0000	2.121,00
0001/0073	32,00	2,0800	66,56
0001/0075	16,00	4,0500	64,80
0001/0076	64,00	5,3000	339,20
0001/0077	64,00	8,7300	558,72
0001/0078	36,00	9,9200	357,12
0001/0079	58,00	2,3000	133,40
0001/0080	34,00	15,3800	522,92
0001/0083	33,00	13,3400	440,22
0001/0084	24,00	11,5700	277,68
0001/0086	270,00	13,9200	3.758,40
0001/0087	80,00	20,4800	1.638,40
0001/0088	50,00	17,4400	872,00
0001/0089			

Total do Fornecedor: 41.087,89

21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0009	60,00
0001/0012	220,00
0001/0015	6,00
0001/0017	24,00
0001/0034	80,00
0001/0038	34,00
0001/0039	30,00
0001/0043	16,00
0001/0048	70,00

Valor Unitario	Valor total do item
34,9000	2.094,00
33,8000	7.436,00
48,7000	292,20
6,6000	158,40
15,4000	1.232,00
11,8000	401,20
59,9000	1.797,00
5,0000	80,00
6,3000	441,00

Observacoes

[Handwritten signature and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0049	48,00	8,9500	429,60
0001/0052	14,00	15,8500	221,90
0001/0055	6,00	99,5000	597,00
0001/0063	52,00	15,9500	829,40
0001/0064	20,00	4,5000	90,00
0001/0064	20,00	11,9000	499,80
0001/0074	42,00	17,0000	408,00
0001/0081	24,00	15,4000	200,20
0001/0082	13,00	11,0000	176,00
0001/0085	16,00		

Total do Fornecedor: 17.383,70

Valor da compra total com os menores preços unitários:

58.471,59



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
3687	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
21	HYPOLITO PAN & CIA LTDA

CNPJ/CPF
07.730.586/0001-99
79.849.428/0001-63

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 32,00 Un Alicate para bomba de agua 10"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,8500 Quantidade 32,00 Valor Total 507,20	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 21,9000 Quantidade 32,00 Valor Total 700,80	30 Dias
0001/0002 Quantidade 24,00 Un Alicate universal, com cabo en	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,3400 Quantidade 24,00 Valor Total 296,16	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 18,9000 Quantidade 24,00 Valor Total 453,60	30 Dias
0001/0003 Quantidade 30,00 Kg Arame liso, no 14	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,7500 Quantidade 30,00 Valor Total 232,50	30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 7,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 234,00	30 Dias
0001/0004 Quantidade 30,00 Kg Arame liso, no 16	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,7500 Quantidade 30,00 Valor Total 232,50	30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 7,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 234,00	30 Dias
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Arco de serra 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 6,1400 Quantidade 3,00 Valor Total 18,42	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,8000 Quantidade 3,00 Valor Total 47,40	30 Dias
0001/0006 Quantidade 20,00 Un Avental de raspa de corpo inte	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 304,00	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 32,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 656,00	30 Dias
0001/0007 Quantidade 44,00 Par Bota de borracha, preta, cano	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,3800 Quantidade 44,00 Valor Total 676,72	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 28,9000 Quantidade 44,00 Valor Total 1.271,60	30 Dias
0001/0008 Quantidade 48,00 Par Bota de borracha, preta, cano	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,3800 Quantidade 48,00 Valor Total 738,24	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 27,8000 Quantidade 48,00 Valor Total 1.334,40	30 Dias
0001/0009 Quantidade 60,00 Un Botina de couro, sola de pneu,	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 34,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 2.094,00	30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 38,8800 Quantidade 60,00 Valor Total 2.332,80	30 Dias
0001/0010 Quantidade 74,00 Un Cadeado 35 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,0000 Quantidade 74,00 Valor Total 666,00	30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,3000 Quantidade 74,00 Valor Total 836,20	30 Dias
0001/0011 Quantidade 74,00 Un Cadeado 40 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 74,00 Valor Total 777,00		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,5500 Quantidade 74,00 Valor Total 780,70	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		30 Dias	30 Dias
0001/0012	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 220,00	Valor Unitario 33,8000		Valor Unitario 33,9000
Un	Quantidade 220,00		Quantidade 220,00
Calçado de segurança tamanho 3	Valor Total 7.436,00		Valor Total 7.458,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0013	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 50,00	Valor Unitario 7,3000		Valor Unitario 7,4000
Un	Quantidade 50,00		Quantidade 50,00
Capacete de segurança	Valor Total 365,00		Valor Total 370,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0014	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 10,00	Valor Unitario 62,8300		Valor Unitario 78,5000
Un	Quantidade 10,00		Quantidade 10,00
Carrinho de mão cacamba metal	Valor Total 628,30		Valor Total 785,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0015	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 6,00	Valor Unitario 48,4000		Valor Unitario 48,5000
Un	Quantidade 6,00		Quantidade 6,00
Cavadeira concha, articulada,	Valor Total 290,40		Valor Total 291,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0016	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 32,00	Valor Unitario 22,4000		Valor Unitario 22,5000
Un	Quantidade 32,00		Quantidade 32,00
Cavadeira concha, articulada,	Valor Total 716,80		Valor Total 720,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0017	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 24,00	Valor Unitario 6,5000		Valor Unitario 7,1500
Un	Quantidade 24,00		Quantidade 24,00
Chave de fenda 5/16 x 8"	Valor Total 156,00		Valor Total 171,60
	30 Dias		30 Dias
0001/0018	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 24,00	Valor Unitario 2,3000		Valor Unitario 2,3200
Un	Quantidade 24,00		Quantidade 24,00
Chave de fenda, 1/4 x 4"	Valor Total 55,20		Valor Total 55,68
	30 Dias		30 Dias
0001/0019	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 24,00	Valor Unitario 2,3000		Valor Unitario 2,3200
Un	Quantidade 24,00		Quantidade 24,00
Chave de fenda 3/8 x 5"	Valor Total 55,20		Valor Total 55,68
	30 Dias		30 Dias
0001/0020	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 34,00	Valor Unitario 3,2900		Valor Unitario 3,3000
Un	Quantidade 34,00		Quantidade 34,00
Chave mista, boca/estrela, 10	Valor Total 111,86		Valor Total 112,20
	30 Dias		30 Dias
0001/0021	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 34,00	Valor Unitario 3,3500		Valor Unitario 3,3800
Un	Quantidade 34,00		Quantidade 34,00
Chave mista, boca/estrela, 12	Valor Total 113,90		Valor Total 114,92
	30 Dias		30 Dias
0001/0022	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 34,00	Valor Unitario 4,4200		Valor Unitario 4,4500
Un	Quantidade 34,00		Quantidade 34,00
Chave mista, boca/estrela, 13	Valor Total 150,28		Valor Total 151,30
	30 Dias		30 Dias
0001/0023	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 34,00	Valor Unitario 4,5000		Valor Unitario 4,5400
Un	Quantidade 34,00		Quantidade 34,00
Chave mista, boca/estrela, 14	Valor Total 153,00		Valor Total 154,36
	30 Dias		30 Dias
0001/0024	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 34,00	Valor Unitario 6,6900		Valor Unitario 6,7000
Un	Quantidade 34,00		Quantidade 34,00
Chave mista, boca/estrela, 15	Valor Total 227,46		Valor Total 227,80
	30 Dias		30 Dias



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 888

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0025 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 16	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,0000 Quantidade 34,00 Valor Total 238,00 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 7,0200 Quantidade 34,00 Valor Total 238,68 30 Dias
0001/0026 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 18	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 8,2000 Quantidade 34,00 Valor Total 278,80 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,2200 Quantidade 34,00 Valor Total 279,48 30 Dias
0001/0027 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 22	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,1500 Quantidade 34,00 Valor Total 345,10 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 10,2000 Quantidade 34,00 Valor Total 346,80 30 Dias
0001/0028 Quantidade 34,00 Un Chave mista, boca/estrela, 24	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,2500 Quantidade 34,00 Valor Total 382,50 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,3000 Quantidade 34,00 Valor Total 384,20 30 Dias
0001/0029 Quantidade 36,00 Un Colher para pedreiro, no 08	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 5,0500 Quantidade 36,00 Valor Total 181,80 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 36,00 Valor Total 450,00 30 Dias
0001/0030 Quantidade 36,00 Un Colher para pedreiro, no 06	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 5,0500 Quantidade 36,00 Valor Total 181,80 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,9000 Quantidade 36,00 Valor Total 392,40 30 Dias
0001/0031 Quantidade 14,00 Un Desempenadeira de PVC 18 x 30	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,8100 Quantidade 14,00 Valor Total 53,34 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,9500 Quantidade 14,00 Valor Total 69,30 30 Dias
0001/0032 Quantidade 14,00 Un Desempenadeira de PVC, 15 x 27	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,2900 Quantidade 14,00 Valor Total 46,06 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,7000 Quantidade 14,00 Valor Total 65,80 30 Dias
0001/0033 Quantidade 10,00 Un Disco diamantado segmentado p/	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,4500 Quantidade 10,00 Valor Total 94,50 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,4800 Quantidade 10,00 Valor Total 94,80 30 Dias
0001/0034 Quantidade 80,00 Un Enxada 8", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,3500 Quantidade 80,00 Valor Total 1.228,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,3700 Quantidade 80,00 Valor Total 1.229,60 30 Dias
0001/0035 Quantidade 13,00 Un Escada alongavel, com 11 degra	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 215,0000 Quantidade 13,00 Valor Total 2.795,00 30 Dias	
0001/0036 Quantidade 14,00 Un Escala metrica de nylon, duplo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,0100 Quantidade 14,00 Valor Total 42,14 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,2000 Quantidade 14,00 Valor Total 86,80 30 Dias
0001/0037 Quantidade 7,00 Un Esquadro de ferro 12"	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 6,2800 Quantidade 7,00 Valor Total 43,96 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,2900 Quantidade 7,00 Valor Total 44,03 30 Dias
0001/0038 Quantidade 34,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,6500	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,7000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un Facao 14"	Quantidade Valor Total	34,00 396,10	Quantidade Valor Total	34,00 397,80
		30 Dias		30 Dias
0001/0039 Quantidade Un Fio de nylon 3mm, rolo com 100	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	30,00 59,9000 30,00 1.797,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	87,0000 30,00 2.610,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0040 Quantidade Un Fitiinho plastico, rolo com 100	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	22,00 10,0000 22,00 220,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	19,8000 22,00 435,60
		30 Dias		30 Dias
0001/0041 Quantidade Un Foice 15", com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	24,00 18,4000 24,00 441,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,5000 24,00 444,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0042 Quantidade Un Garfo 04 dentes, com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	18,00 13,7200 18,00 246,96	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	21,9000 18,00 394,20
		30 Dias		30 Dias
0001/0043 Quantidade Un Lima chata 8"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	16,00 5,0000 16,00 80,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	10,3000 16,00 164,80
		30 Dias		30 Dias
0001/0044 Quantidade Un Lima redonda para motosserra	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	32,00 3,8100 32,00 121,92	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	5,0000 32,00 160,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0045 Quantidade M² Lona preta, 150 micras, com 08	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	600,00 0,6700 600,00 402,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	0,6800 600,00 408,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0046 Quantidade Par Luva de latex plus, cor laranj	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	900,00 3,3200 900,00 2.988,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	3,3400 900,00 3.006,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0047 Quantidade Par Luva de latex tamanho G	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.000,00 3,3400 1.000,00 3.340,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	3,3500 1.000,00 3.350,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0048 Quantidade Par Luva de raspa de couro, cano c	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	70,00 6,3000 70,00 441,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	8,4000 70,00 588,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0049 Quantidade Par Luva de raspa de couro, cano m	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	48,00 8,9000 48,00 427,20	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	9,9000 48,00 475,20
		30 Dias		30 Dias
0001/0050 Quantidade Par Luva nitrilica cano longo tama	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	100,00 8,3000 100,00 830,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	8,7500 100,00 875,00
		30 Dias		30 Dias
0001/0051 Quantidade Un Macacao manga curta, de brim,	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,00 52,7500 12,00 633,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	52,7800 12,00 633,36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		30 Dias	30 Dias
0001/0052	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 14,00	Valor Unitario 15,8000		Valor Unitario 15,8500
Un	Quantidade 14,00		Quantidade 14,00
Machadinha com unha, 650 gr.	Valor Total 221,20		Valor Total 221,90
	30 Dias		30 Dias
0001/0053	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 4,00	Valor Unitario 33,4000		Valor Unitario 33,4100
Un	Quantidade 4,00		Quantidade 4,00
Machado 3/12", com cabo	Valor Total 133,60		Valor Total 133,64
	30 Dias		30 Dias
0001/0054	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 18,00	Valor Unitario 70,0000		Valor Unitario 79,5000
Un	Quantidade 18,00		Quantidade 18,00
Marreta 04 Kg., sem cabo	Valor Total 1.260,00		Valor Total 1.431,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0055	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 6,00	Valor Unitario 99,0000		Valor Unitario 99,3000
Un	Quantidade 6,00		Quantidade 6,00
Marreta 05 Kg., sem cabo	Valor Total 594,00		Valor Total 595,80
	30 Dias		30 Dias
0001/0056	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 18,00	Valor Unitario 22,0000		Valor Unitario 37,9000
Un	Quantidade 18,00		Quantidade 18,00
Marreta 2 Kg., com cabo	Valor Total 396,00		Valor Total 682,20
	30 Dias		30 Dias
0001/0057	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 14,00	Valor Unitario 8,2500		Valor Unitario 8,2700
Un	Quantidade 14,00		Quantidade 14,00
Martelo de borracha, 60 mm	Valor Total 115,50		Valor Total 115,78
	30 Dias		30 Dias
0001/0058	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 42,00	Valor Unitario 13,9000		Valor Unitario 13,9100
Un	Quantidade 42,00		Quantidade 42,00
Martelo, 27 mm	Valor Total 583,80		Valor Total 584,22
	30 Dias		30 Dias
0001/0059	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Quantidade 250,00	Valor Unitario 0,7500		
Un	Quantidade 250,00		
Mascara contra poeira, descart	Valor Total 187,50		
	30 Dias		
0001/0060	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Quantidade 100,00	Valor Unitario 1,5000		
Un	Quantidade 100,00		
Mascara contra poeira, descart	Valor Total 150,00		
	30 Dias		
0001/0061	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Quantidade 520,00	Valor Unitario 1,6000		
Un	Quantidade 520,00		
Mascara semi-facial descartave	Valor Total 832,00		
	30 Dias		
0001/0062	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 100,00	Valor Unitario 11,0900		Valor Unitario 22,9000
Un	Quantidade 100,00		Quantidade 100,00
Mascara semi-facial p/um filtr	Valor Total 1.109,00		Valor Total 2.290,00
	30 Dias		30 Dias
0001/0063	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade 52,00	Valor Unitario 15,9000		Valor Unitario 18,1000
Un	Quantidade 52,00		Quantidade 52,00
Nivel 14 " em aluminio	Valor Total 826,80		Valor Total 941,20
	30 Dias		30 Dias
0001/0064	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 20,00	Valor Unitario 4,4500		Valor Unitario 4,4700
Un	Quantidade 20,00		Quantidade 20,00
Oculos de protecao incolor em	Valor Total 89,00		Valor Total 89,40
	30 Dias		30 Dias



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0065 Quantidade 48,00 Un Pa concha 9,5", com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 20,4000 Quantidade 48,00 Valor Total 979,20 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 20,4200 Quantidade 48,00 Valor Total 980,16 30 Dias
0001/0066 Quantidade 34,00 Un Pa cortadeira 7", com cabo	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 14,5500 Quantidade 34,00 Valor Total 494,70 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 14,6000 Quantidade 34,00 Valor Total 496,40 30 Dias
0001/0067 Quantidade 14,00 Un Pe de cabra com 50 cm	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,2000 Quantidade 14,00 Valor Total 240,80 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 17,2100 Quantidade 14,00 Valor Total 240,94 30 Dias
0001/0068 Quantidade 24,00 Un Picareta estreita, com cabo	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 32,2000 Quantidade 24,00 Valor Total 772,80 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 32,2300 Quantidade 24,00 Valor Total 773,52 30 Dias
0001/0069 Quantidade 64,00 Un Pincel brocha, 45 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,9000 Quantidade 64,00 Valor Total 185,60 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,1000 Quantidade 64,00 Valor Total 262,40 30 Dias
0001/0070 Quantidade 54,00 Un Pincel brocha, 70 mm	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,9200 Quantidade 54,00 Valor Total 211,68 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,0000 Quantidade 54,00 Valor Total 324,00 30 Dias
0001/0071 Quantidade 32,00 Un Pneu completo para carrinho de	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 33,6000 Quantidade 32,00 Valor Total 1.075,20 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 33,6200 Quantidade 32,00 Valor Total 1.075,84 30 Dias
0001/0072 Quantidade 7,00 Un Prumo de metal	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,1900 Quantidade 7,00 Valor Total 78,33 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 7,00 Valor Total 111,30 30 Dias
0001/0073 Quantidade 21,00 Un Pulverizador costal 20 litros	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 101,0000 Quantidade 21,00 Valor Total 2.121,00 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 185,4000 Quantidade 21,00 Valor Total 3.893,40 30 Dias
0001/0074 Quantidade 42,00 Un Rastelo com 14 dentes	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 42,00 Valor Total 499,80 30 Dias	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 42,00 Valor Total 525,00 30 Dias
0001/0075 Quantidade 32,00 Un Rolo para pintura, de espuma,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,0800 Quantidade 32,00 Valor Total 66,56 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,1000 Quantidade 32,00 Valor Total 99,20 30 Dias
0001/0076 Quantidade 16,00 Un Rolo para pintura, de espuma,	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,0500 Quantidade 16,00 Valor Total 64,80 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,9000 Quantidade 16,00 Valor Total 110,40 30 Dias
0001/0077 Quantidade 64,00 Un Rolo para pintura, de la, com	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 5,3000 Quantidade 64,00 Valor Total 339,20 30 Dias	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 5,4000 Quantidade 64,00 Valor Total 345,60 30 Dias
0001/0078 Quantidade 64,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 8,7000	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 8,7200



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un	Quantidade	64,00	Quantidade	64,00
Rolo para pintura, de la, com	Valor Total	556,80	Valor Total	558,08
	30 Dias		30 Dias	
0001/0079	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	9,9200	Valor Unitario	15,5000
Un	Quantidade	36,00	Quantidade	36,00
Rolo para pintura, de la, com	Valor Total	357,12	Valor Total	558,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0080	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	2,3000	Valor Unitario	4,0000
Un	Quantidade	58,00	Quantidade	58,00
Serra para ferro 12"	Valor Total	133,40	Valor Total	232,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0081	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	17,0000	Valor Unitario	17,5000
Un	Quantidade	24,00	Quantidade	24,00
Serrote 22"	Valor Total	408,00	Valor Total	420,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0082	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	15,4000	Valor Unitario	17,5000
Un	Quantidade	13,00	Quantidade	13,00
Serrote de poda 12"	Valor Total	200,20	Valor Total	227,50
	30 Dias		30 Dias	
0001/0083	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	15,3800	Valor Unitario	18,4000
Un	Quantidade	34,00	Quantidade	34,00
Tesoura para cortar grama 12"	Valor Total	522,92	Valor Total	625,60
	30 Dias		30 Dias	
0001/0084	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	13,3400	Valor Unitario	14,0000
Un	Quantidade	33,00	Quantidade	33,00
Tesoura para poda com mola	Valor Total	440,22	Valor Total	462,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0085	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	10,9000	Valor Unitario	11,0000
Un	Quantidade	16,00	Quantidade	16,00
Torques 08 "	Valor Total	174,40	Valor Total	176,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0086	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	11,5700	Valor Unitario	23,3000
Un	Quantidade	24,00	Quantidade	24,00
Torques 12 "	Valor Total	277,68	Valor Total	559,20
	30 Dias		30 Dias	
0001/0087	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	13,9100	Valor Unitario	13,9200
Un	Quantidade	270,00	Quantidade	270,00
Vassourao 45 cm, cabo de madei	Valor Total	3.755,70	Valor Total	3.756,40
	30 Dias		30 Dias	
0001/0088	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	20,4800	Valor Unitario	75,9000
Cjt	Quantidade	80,00	Quantidade	80,00
Conjunto de protecao contra ch	Valor Total	1.638,40	Valor Total	6.072,00
	30 Dias		30 Dias	
0001/0089	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	17,4400	Valor Unitario	31,9000
Un	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Capa de chuva em pvc, com mang	Valor Total	872,00	Valor Total	1.595,00
	30 Dias		30 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	32,00	15,8500	507,20		
0001/0002	24,00	12,3400	296,16		
0001/0005	3,00	6,1400	18,42		
0001/0006	20,00	15,2000	304,00		
0001/0007	44,00	15,3800	676,72		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0008	48,00	15,3800	738,24
0001/0010	74,00	9,0000	666,00
0001/0011	74,00	10,5000	777,00
0001/0013	50,00	7,3000	365,00
0001/0014	10,00	62,8300	628,30
0001/0016	32,00	22,4000	716,80
0001/0029	36,00	5,0500	181,80
0001/0030	36,00	5,0500	181,80
0001/0031	14,00	3,8100	53,34
0001/0032	14,00	3,2900	46,06
0001/0033	10,00	9,4500	94,50
0001/0034	80,00	15,3500	1.228,00
0001/0035	13,00	215,0000	2.795,00
0001/0036	14,00	3,0100	42,14
0001/0037	7,00	6,2800	43,96
0001/0040	22,00	10,0000	220,00
0001/0042	18,00	13,7200	246,96
0001/0044	32,00	3,8100	121,92
0001/0047	1.000,00	3,3400	3.340,00
0001/0050	100,00	8,3000	830,00
0001/0052	14,00	15,8000	221,20
0001/0053	4,00	33,4000	133,60
0001/0054	18,00	70,0000	1.260,00
0001/0055	6,00	99,0000	594,00
0001/0056	18,00	22,0000	396,00
0001/0059	250,00	0,7500	187,50
0001/0060	100,00	1,5000	150,00
0001/0061	520,00	1,6000	832,00
0001/0062	100,00	11,0900	1.109,00
0001/0064	20,00	4,4500	89,00
0001/0066	34,00	14,5500	494,70
0001/0069	64,00	2,9000	185,60
0001/0070	54,00	3,9200	211,68
0001/0071	32,00	33,6000	1.075,20
0001/0072	7,00	11,1900	78,33
0001/0073	21,00	101,0000	2.121,00
0001/0075	32,00	2,0800	66,56
0001/0076	16,00	4,0500	64,80
0001/0077	64,00	5,3000	339,20
0001/0078	64,00	8,7000	556,80
0001/0079	36,00	9,9200	357,12
0001/0080	58,00	2,3000	133,40
0001/0083	34,00	15,3800	522,92
0001/0084	33,00	13,3400	440,22
0001/0085	16,00	10,9000	174,40
0001/0086	24,00	11,5700	277,68
0001/0088	80,00	20,4800	1.638,40
0001/0089	50,00	17,4400	872,00

Total do Fornecedor: 29.701,63

21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	30,00	7,7500	232,50	
0001/0004	30,00	7,7500	232,50	
0001/0009	60,00	34,9000	2.094,00	
0001/0012	220,00	33,8000	7.436,00	
0001/0015	6,00	48,4000	290,40	
0001/0017	24,00	6,5000	156,00	
0001/0018	24,00	2,3000	55,20	
0001/0019	24,00	2,3000	55,20	
0001/0020	34,00	3,2900	111,86	
0001/0021	34,00	3,3500	113,90	
0001/0022	34,00	4,4200	150,28	
0001/0023	34,00	4,5000	153,00	
0001/0024	34,00	6,6900	227,46	
0001/0025	34,00	7,0000	238,00	
0001/0026	34,00	8,2000	278,80	
0001/0027	34,00	10,1500	345,10	
0001/0028	34,00	11,2500	382,50	
0001/0038	34,00	11,6500	396,10	
0001/0039	30,00	59,9000	1.797,00	
0001/0041	24,00	18,4000	441,60	
0001/0043	16,00	5,0000	80,00	
0001/0045	600,00	0,6700	402,00	
0001/0046	900,00	3,3200	2.988,00	
0001/0048	70,00	6,3000	441,00	
0001/0049	48,00	8,9000	427,20	
0001/0051	12,00	52,7500	633,00	
0001/0057	14,00	8,2500	115,50	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0058	42,00	13,9000	583,80 ✓
0001/0063	52,00	15,9000	826,80 ✓
0001/0065	48,00	20,4000	979,20 ✓
0001/0067	14,00	17,2000	240,80 ✓
0001/0068	24,00	32,2000	772,80 ✓
0001/0074	42,00	11,9000	499,80 ✓
0001/0081	24,00	17,0000	408,00 ✓
0001/0082	13,00	15,4000	200,20 ✓
0001/0087	270,00	13,9100	3.755,70 ✓

Total do Fornecedor: 28.541,20

Valor da compra total com os menores preços unitários: 58.242,83



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 2.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 50/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 50/2014**, de 25 de junho de 2014, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	507,20	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2	296,16	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	232,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
4	232,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
5	18,42	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
6	304,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
7	676,72	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
8	738,24	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
9	2.094,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
10	666,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
11	777,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
12	7.436,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
13	365,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
14	628,30	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
15	290,40	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
16	716,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
17	156,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
18	55,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
19	55,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
20	111,86	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
21	113,90	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
22	150,28	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
23	153,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
24	227,46	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
25	238,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
26	278,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
27	345,10	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
28	382,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
29	181,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
30	181,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
31	53,34	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
32	46,06	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
33	94,50	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
34	1.228,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
35	2.795,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
36	42,14	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
37	43,96	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
38	396,10	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
39	1.797,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
40	220,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
41	441,60	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
42	246,96	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
43	80,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
44	121,92	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
45	402,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
46	2.988,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA



47	3.340,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
48	441,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
49	427,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
50	830,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
51	633,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
52	221,20	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
53	133,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
54	1.260,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
55	594,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
56	396,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
57	115,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
58	583,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
59	187,50	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
60	150,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
61	832,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
62	1.109,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
63	826,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
64	89,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
65	979,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
66	494,70	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
67	240,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
68	772,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
69	185,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
70	211,68	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
71	1.075,20	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
72	78,33	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
73	2.121,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
74	499,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
75	66,56	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
76	64,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
77	339,20	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
78	556,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
79	357,12	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
80	133,40	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
81	408,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
82	200,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
83	522,92	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
84	440,22	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
85	174,40	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
86	277,68	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
87	3.755,70	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
88	1.638,40	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
89	872,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/07/14


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
 Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 50/2014, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual.

Item	Empresas
3, 4, 9, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 57, 58, 63, 65, 67, 68, 74, 81, 82, 87	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 89	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Chopinzinho, PR, 18 de julho de 2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 50/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 50/2014, de 25/06/14, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	28.541,20
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.701,63

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2014

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Plínio Altair Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº 151.019.591-20 e portador do RG nº 1.398.065-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa HYPÓLITO PAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.849.428/0001-63, Inscrição Estadual nº 31200068-77, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3.884, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Telefone (46) 3242 - 1347, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 50/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Hypólito Pan & Cia Ltda - Contratada
Plínio Altair Pan - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO I da ARP 220/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	30	Kg.	Arame liso, nº 14	Belgo	7,75	232,50
04	30	Kg.	Arame liso, nº 16	Belgo	7,75	232,50
09	60	Un	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	Iguaçu	34,90	2.094,00
12	220	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	Prata	33,80	7.436,00
15	06	Un.	Cavadeira concha, articulada, tam. grande	Pandolfo	48,40	290,40
17	24	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	Vonder	6,50	156,00
18	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	Vonder	2,30	55,20
19	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	Vonder	2,30	55,20
20	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	Tramontina	3,29	111,86
21	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	Tramontina	3,35	113,90
22	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	Tramontina	4,42	150,28
23	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	Tramontina	4,50	153,00
24	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	Tramontina	6,69	227,46
25	34	Un	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	Tramontina	7,00	238,00
26	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	Tramontina	8,20	278,80
27	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	Tramontina	10,15	345,10
28	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	Tramontina	11,25	382,50
38	34	Un.	Facão 14"	Tramontina	11,65	396,10
39	30	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	Worker	59,90	1.797,00
41	24	Un	Foice 15", com cabo	Tramontina	18,40	441,60
43	16	Un.	Lima chata 8"	Vonder	5,00	80,00
45	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	Lonax	0,67	402,00
46	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	Sanro	3,32	2.988,00
48	70	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	Worker	6,30	441,00
49	48	Par	Luva de raspa de couro, cano médio	Worker	8,90	427,20
51	12	Un.	Macacão manga curta, de brim, tam. P e M	Keitch	52,75	633,00
57	14	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	Worker	8,25	115,50
58	42	Un	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	Tramontina	13,90	583,80
63	52	Un.	Nível 14 " em alumínio	Starret	15,90	826,80
65	48	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Tramontina	20,40	979,20
67	14	Un.	Pé de cabra com 50 cm	Pandolfo	17,20	240,80
68	24	Un.	Picareta estreita, com cabo	Tramontina	12,20	772,80
74	42	Un.	Rastelo com 14 dentes	Pandolfo	11,90	499,80
81	24	Un.	Serrote 22"	Pandolfo	17,00	408,00
82	13	Un.	Serrote de poda 12"	Pandolfo	15,40	200,20
87	270	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico	Odim	13,91	3.755,70
Total - R\$						28.541,20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sr^a. Brunna Sangaletti, brasileira, inscrita no CPF nº 069.023.239-09 e portador do RG nº 7.636.356-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, Inscrição Estadual nº 90359332-60, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4.465, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Telefone (46) 3242 - 2525, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 50/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

B. J. S. Materiais de Construção Ltda - Contratada
Bruna Sangaletti - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP 220/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	32	Un.	Alicate para bomba de água 10"	Famastil	15,85	507,20
02	24	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Famastil	12,34	296,16
05	03	Un	Arco de serra 12"	Belgo	6,14	18,42
06	20	Un	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	BM	15,20	304,00
07	44	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	Tegafort	15,38	676,72
08	48	Un	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	Tegafort	15,38	738,24
10	74	Un.	Cadeado 35 mm	Stam	9,00	666,00
11	74	Un.	Cadeado 40 mm	Stam	10,50	777,00
13	50	Un	Capacete de segurança	Wonder	7,30	365,00
14	10	Un	Carrinho de mão caçamba metálica	Campeão	62,83	628,30
16	32	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	Pandolfo	22,40	716,80
29	36	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	Famastil	5,05	181,80
30	36	Un	Colher para pedreiro, nº 06	Famastil	5,05	181,80
31	14	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	Wonder	3,81	53,34
32	14	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Wonder	3,29	46,06
33	10	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x1"	Famastil	9,45	94,50
34	80	Un.	Enxada 8", com cabo	Pandolfo	15,35	1.228,00
35	13	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	Allfort	215,00	2.795,00
36	14	Un	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	Metalsul	3,01	42,14
37	07	Un.	Esquadro de ferro 12"	Wonder	6,28	43,96
40	22	Un.	Fita de plástico, rolo com 100 metros	Conex	10,00	220,00
42	18	Un	Garfo 04 dentes, com cabo	Stoker	13,72	246,96
44	32	Un.	Lima redonda para motosserra	Nicolson	3,81	121,92
47	1.000	Par	Luva de látex tamanho G	Sanro	3,34	3.340,00
50	100	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	Sanro	8,30	830,00
52	14	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	Pandolfo	15,80	221,20
53	04	Un.	Machado 3/12", com cabo	Pandolfo	33,40	133,60
54	18	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	Pandolfo	70,00	1.260,00
55	06	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	Pandolfo	99,00	594,00
56	18	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	Pandolfo	22,00	396,00
59	250	Un.	Máscara contra poeira, descartável	3M	0,75	187,50
60	100	Un	Máscara contra poeira, descartável - Mas. Desc. Branca	3M	1,50	150,00
61	520	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	3M	1,60	832,00
62	100	Un	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases	Alltec	11,09	1.109,00
64	20	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	Wonder	4,45	89,00
66	34	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	Pandolfo	14,55	494,70
69	64	Un.	Pincel brocha, 45 mm	Atlas	2,90	185,60
70	54	Un.	Pincel brocha, 70 mm	Atlas	3,92	211,68
71	32	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	Conex	33,60	1.075,20
72	07	Un.	Prumo de metal	Famastil	11,19	78,33
73	21	Un.	Pulverizador costal 20 litros	Master Hwkk	101,00	2.121,00
75	32	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	Atlas	2,08	66,56



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

76	16	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	Atlas	4,05	64,80
77	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	Atlas	5,30	339,20
78	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	Atlas	8,70	556,80
79	36	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	Atlas	9,92	357,12
80	58	Un.	Serra para ferro 12"	Nicolson	2,30	133,40
83	34	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Famastil	15,38	522,92
84	33	Un.	Tesoura para poda com mola	Famastil	13,34	440,22
85	16	Un	Torquês 08"	São Rombo	10,90	174,40
86	24	Un.	Torquês 12 "	São Rombo	11,57	277,68
88	80	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	Reducal	20,48	1.638,40
89	50	Und	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	Wonder	17,44	872,00
Total - R\$						29.701,63

BJ S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
UA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR
) 3242-2525
730.586/0001-99



ESSENCIAL - EDITAL N.º 50/2014
3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR
46) 3242-2525
7.730.586/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 50/2014
ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

HYPOLITO PAN & CIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 3884 - CENTRO

CHOPINZINHO, PR

CNPJ: 79.849.428/0001-63

FONE/FAX (46) 3242 1239 / 3242 1501



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 50/2014
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOONENTE: HYBUTO FAN & CIA LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO, 3884 CENTRO - CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1239/3242-1501

CNPJ: 79.849.428/0001-63





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2014

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Plínio Altair Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº 151.019.591-20 e portador do RG nº 1.398.065-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa HYPÓLITO PAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.849.428/0001-63, Inscrição Estadual nº 31200068-77, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3.884, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Telefone (46) 3242 - 1347, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 50/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **PRODUTOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os **PRODUTOS**, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos **PRODUTOS**, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos **PRODUTOS** fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos **PRODUTOS** e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 548, 705, 555, 550, 552, 499, 556; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os **PRODUTOS** registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 50/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Hypólito Pan & Cia Ltda - Contratada
Plínio Altair Pan - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO I da ARP 220/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	30	Kg.	Arame liso, nº 14	Belgo	7,75	232,50
04	30	Kg.	Arame liso, nº 16	Belgo	7,75	232,50
09	60	Un	Botina de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	Iguaçu	34,90	2.094,00
12	220	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	Prata	33,80	7.436,00
15	06	Un.	Cavadeira concha, articulada, tam. grande	Pandolfo	48,40	290,40
17	24	Un.	Chave de fenda 5/16 x 8"	Vonder	6,50	156,00
18	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	Vonder	2,30	55,20
19	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	Vonder	2,30	55,20
20	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 10 mm	Tramontina	3,29	111,86
21	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 12 mm	Tramontina	3,35	113,90
22	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 13 mm	Tramontina	4,42	150,28
23	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 14 mm	Tramontina	4,50	153,00
24	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 15 mm	Tramontina	6,69	227,46
25	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 16 mm	Tramontina	7,00	238,00
26	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 18 mm	Tramontina	8,20	278,80
27	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 22 mm	Tramontina	10,15	345,10
28	34	Un.	Chave mista, boca/estrela, 24 mm	Tramontina	11,25	382,50
38	34	Un.	Facão 14"	Tramontina	11,65	396,10
39	30	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m.	Worker	59,90	1.797,00
41	24	Un	Foice 15", com cabo	Tramontina	18,40	441,60
43	16	Un.	Lima chata 8"	Vonder	5,00	80,00
45	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m. de largura	Lonax	0,67	402,00
46	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G".	Sanro	3,32	2.988,00
48	70	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	Worker	6,30	441,00
49	48	Par	Luva de raspa de couro, cano médio	Worker	8,90	427,20
51	12	Un.	Macacão manga curta, de brim, tam. P e M	Keitch	52,75	633,00
57	14	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	Worker	8,25	115,50
58	42	Un	Martelo, 27 mm c/cabo de madeira	Tramontina	13,90	583,80
63	52	Un.	Nível 14 " em alumínio	Starret	15,90	826,80
65	48	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Tramontina	20,40	979,20
67	14	Un.	Pé de cabra com 50 cm	Pandolfo	17,20	240,80
68	24	Un.	Picareta estreita, com cabo	Tramontina	12,20	772,80
74	42	Un.	Rastelo com 14 dentes	Pandolfo	11,90	499,80
81	24	Un.	Serrote 22"	Pandolfo	17,00	408,00
82	13	Un.	Serrote de poda 12"	Pandolfo	15,40	200,20
87	270	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, c/cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico	Odim	13,91	3.755,70
Total - R\$						28.541,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Srª. Brunna Sangaletti, brasileira, inscrita no CPF nº 069.023.239-09 e portador do RG nº 7.636.356-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, Inscrição Estadual nº 90359332-60, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4.465, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Telefone (46) 3242-2525, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 50/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 548, 705, 555, 550, 552, 499, 556; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 50/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

B. J. S. Materiais de Construção Ltda - Contratada
Bruna Sangaletti - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP 220/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	32	Un.	Alicate para bomba de água 10"	Famastil	15,85	507,20
02	24	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Famastil	12,34	296,16
05	03	Un	Arco de serra 12"	Belgo	6,14	18,42
06	20	Un	Avental de raspa de corpo inteiro c/alça de pescoço e amarração na cintura	BM	15,20	304,00
07	44	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 39 ao 44	Tegafort	15,38	676,72
08	48	Un	Bota de borracha, preta, cano médio, número 39 ao 44	Tegafort	15,38	738,24
10	74	Un.	Cadeado 35 mm	Stam	9,00	666,00
11	74	Un.	Cadeado 40 mm	Stam	10,50	777,00
13	50	Un	Capacete de segurança	Wonder	7,30	365,00
14	10	Un	Carrinho de mão caçamba metálica	Campeão	62,83	628,30
16	32	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	Pandolfo	22,40	716,80
29	36	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	Famastil	5,05	181,80
30	36	Un	Colher para pedreiro, nº 06	Famastil	5,05	181,80
31	14	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	Wonder	3,81	53,34
32	14	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Wonder	3,29	46,06
33	10	Un.	Disco diamantado segmentado p/asfalto 14"x1"	Famastil	9,45	94,50
34	80	Un.	Enxada 8", com cabo	Pandolfo	15,35	1.228,00
35	13	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	Allfort	215,00	2.795,00
36	14	Un	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	Metalsul	3,01	42,14
37	07	Un.	Esquadro de ferro 12"	Wonder	6,28	43,96
40	22	Un.	Fita plástica, rolo com 100 metros	Conex	10,00	220,00
42	18	Un	Garfo 04 dentes, com cabo	Stoker	13,72	246,96
44	32	Un.	Lima redonda para motosserra	Nicolson	3,81	121,92
47	1.000	Par	Luva de látex tamanho G	Sanro	3,34	3.340,00
50	100	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	Sanro	8,30	830,00
52	14	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	Pandolfo	15,80	221,20
53	04	Un.	Machado 3/12", com cabo	Pandolfo	33,40	133,60
54	18	Un.	Marreta 04 Kg., sem cabo	Pandolfo	70,00	1.260,00
55	06	Un.	Marreta 05 Kg., sem cabo	Pandolfo	99,00	594,00
56	18	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	Pandolfo	22,00	396,00
59	250	Un.	Máscara contra poeira, descartável	3M	0,75	187,50
60	100	Un	Máscara contra poeira, descartável - Mas. Desc. Branca	3M	1,50	150,00
61	520	Un	Máscara semi-facial descartável c/ carvão ativado	3M	1,60	832,00
62	100	Un	Máscara semi-facial p/um filtro contra gases	Alltec	11,09	1.109,00
64	20	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	Wonder	4,45	89,00
66	34	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	Pandolfo	14,55	494,70
69	64	Un.	Pincel brocha, 45 mm	Atlas	2,90	185,60
70	54	Un.	Pincel brocha, 70 mm	Atlas	3,92	211,68
71	32	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	Conex	33,60	1.075,20
72	07	Un.	Prumo de metal	Famastil	11,19	78,33
73	21	Un.	Pulverizador costal 20 litros	Master Hwkk	101,00	2.121,00
75	32	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	Atlas	2,08	66,56



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



76	16	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	Atlas	4,05	64,80
77	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 09 cm	Atlas	5,30	339,20
78	64	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 15 cm	Atlas	8,70	556,80
79	36	Un.	Rolo para pintura, de lã, com 23 cm.	Atlas	9,92	357,12
80	58	Un.	Serra para ferro 12"	Nicolson	2,30	133,40
83	34	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Famastil	15,38	522,92
84	33	Un.	Tesoura para poda com mola	Famastil	13,34	440,22
85	16	Un.	Torquês 08"	São Rombo	10,90	174,40
86	24	Un.	Torquês 12 "	São Rombo	11,57	277,68
88	80	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soldada tamanho G tipo motoqueiro	Reducal	20,48	1.638,40
89	50	Und	Capa de chuva em pvc, com manga e capuz, sem foro, tamanho G e GG	Wonder	17,44	872,00
Total - R\$						29.701,63

Nossa vida é fazer jornal para Você

Política

PSC e PV se unem em prol de candidaturas sudoestinas

Pág. 09



São João

Coasul melhora sua posição no ranking das Melhores&Maiores da Revista Exame

Pág. 11

Chopinzinho

Empresário recebe homenagem da Fecomércio PR

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

Novo equipamento começa a atender saudadenses

Pág. 10

Coronel Vivida

Piscina Municipal começa a funcionar

Pág. 03



Política

Giacobo apresenta projeto político para Chopinzinho

Pág. 05

Religião

Paróquia São Francisco irá restaurar piso com investimento de R\$ 25 mil

Pág. 05

Em sua Coluna na Página 02, Paulo Almeida afirma que o Legislativo nunca representou o povo.

Anuncie no melhor jornal. Ligue 46-3242-2723 e solicite uma visita de nossos representantes.

Paulo Coelho (Pag. 02) explica as leis em vigência para a Convenção dos Feridos do Amor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO, sob o CNPJ nº 76.995.414/0001-60 e a COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHOPININHO - CLAF, sob CNPJ nº 06.958.271/0001-00, com base na Lei Municipal nº 3.097 de 05 de junho de 2013, resolvem adotar Termo de Permissão de Uso dos seguintes itens:

Nº	Placa	Descrição
12774	01	(um) Barracão Industrial para depósito, em estrutura pré-moldada, com cobertura de telhas em fibrocimento, com área de 124,50 m² (cento e vinte quatro e cinquenta metros quadrados)
19276	01	(um) Secador de sementes, com capacidade de 4,5 m³ de soja ou milho, equipado com fôrma metálica e elevador helicoidal e tubulações necessárias para descarga do elevador, modelo SLPF 40, Marca Percezin
19507	01	(um) Classificador de sementes, com capacidade de 250 sacas, com motor de 2,0 cv - monofásico, com dupla aspiração acompanhado de 05 peneiras, com furos de 9,53-12, 27-4x10 oval e 2,5 mm, com motor de 2,0 cv, chave e cabo elétrico, modelo SL 4040, marca Agrotor
19264	01	(um) Balança com plataforma 900x1000mm, capacidade 700 kg, com quatro navinhas, uma em cada canto, modelo PM, marca Rinnert
19224	01	(um) Medidor de umidade, com balança de 900g, proveta, serpentina para condensar o vapor, termômetro centígrado, tela de alumínio, fogareiro, kit de peneiras, sendo duas 4x10 oval, 10,00x14,10cm, com suporte e duas peças furo de 2,5 mm, com suporte, modelo latexa, marca Percezin

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução dos itens acima descritos. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente aditivo está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 3.097 de 05 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais condições previstas na Lei original não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: os referidos bens foram vistoriados pela Divisão de Patrimônio deste Município e encontra-se em perfeitas condições de uso.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

João Inácio Steffen
Presidente Cooperativa de Leite da
Agricultura Familiar de Chopininho - CLAF

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

As partes, MUNICÍPIO DE CHOPININHO, sob o CNPJ nº 76.995.414/0001-60 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AVICULTORES DE CHOPININHO - ASMAC, sob CNPJ 11.321.485/0001-31, com base na Lei Municipal nº 3.098 de 22 de agosto de 2012 e 3.143 de 28 de agosto de 2013, resolvem adotar Termo de Permissão de Uso dos seguintes itens:

Nº	Patrimônio	Descrição
18206	01	Carregadeira compacta de pneus, marca Caterpillar, modelo 216B, motor diesel, transmissão hidrostática, com tração nas 04 rodas, com controle acelerador manual e por pedal, direção, tração e velocidade de deslocamento controlada por joystick, pneus 10 x 16,5 - 8, equipada com cabine aberta, luzes do trabalho dianteira e traseira, engate rápido hidráulico para acoplamento de equipamentos e ferramentas, alarme de ré e dreno ecológico do óleo do motor
19461	01	Carreta plataforma para transporte de máquina tipo minicarregadeira e carregamento de caminhões, tamanho 4,0 metros de comprimento por 2,5 de largura, plataforma com chape 5 metros, tipo pé de galinha, carregamento de todos os lados, altura 1,10 metros, com sapatas de fixação, esteira para subir na plataforma, rodado duplo, dois articuladores de travas

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de devolução dos itens acima descritos. Fica prorrogado o prazo de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente aditivo está fundamentado conforme inciso IV do art. 2º das Leis Municipais 3.098 de 22 de agosto de 2012 e 3.143 de 28 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais condições previstas nas Leis originais não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: os referidos itens foram vistoriados pela Divisão de Patrimônio deste Município e encontra-se em perfeitas condições de uso.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Juarez Luiz Pompeu da Silva
Presidente Associação Municipal de
Avicultores de Chopininho - ASMAC

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 50/2014, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual.

Item	Empresa
3, 4, 9, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 57, 58, 63, 65, 67, 68, 74, 81, 82, 87	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 89	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Chopininho, PR, 18 de julho de 2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopininho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especifica:

EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2014 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote 01 - 01 (um) Automóvel Vectra Sedan Elite, marca GM, cor prata, ano/modelo 2006, motor 2.4, 143 cv, flex, Renavam 87.63208-0, Chassi 980AC69M06B172063, Placas ANL-7655.
Lote 02 - 01 (um) Automóvel Fiat Uno Milite, cor branco, álcool, ano/modelo 2001/2002, Renavam 76.454663-5, Chassi 98D15802124296739, Placa AKA-7745.
Lote 03 - 01 (um) Automóvel Gol CL, Volkswagen, cor branca, gasolina, ano/modelo 1996, Renavam 56.400671-0, Chassi 98WV223779564072, Placas AFI-7745.
Lote 04 - 01 (um) Automóvel Fiat Uno Milite, cor vermelho, ano/modelo 1996/1997, Renavam 65.3400987-7, Chassi 98D1460475830849, Placas IFG-7038.
Lote 05 - 01 (um) Automóvel Fiat Uno Fire 4P, 05 passageiros, cor branca, ano/modelo 2003/2004, Renavam 81.64167960-1, Chassi 98D15822544528760, Gasolina, Placas ALI-6521.
Lote 06 - 01 (um) Automóvel Gol CL, marca VW, 05 passageiros, cor branca, ano/modelo 1988/1989, a álcool, Renavam 52.24390-5, Chassi 98WV223021126762, Placas AIT-9682.
Lote 07 - Sucata de 01 (uma) camionete Frontier 4 X 4 XE, marca Nissan, ano/modelo 2005, cor branca, a diesel, com cabine duplo, Placas ANS-3526, Renavam 0085.391300-9, Chassi 94DCMU0225J61643701.
Lote 08 - 01 (uma) Motocicleta marca Huber/Warco, Modelo HWB-165-5, por motor diesel scania de 165 cc de potência, cabine metálica, ano de fabricação 1976, série HWB-165-5-230.
Lote 09 - 01 (uma) Retrocavadeira/Pá carregadeira marca Case, modelo 580 L (4x2), equipada, com motor Case/CDO de 75 HP, transmissão 4 marchas, ano de fabricação 1997, número de série Chassis JHFD026074, Número Motor 45508247.

DATA DO LEILÃO: 12 DE AGOSTO DE 2014 - ÀS 14:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2014. Data da Licitação: 07 de agosto de 2014, às 09:30h. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para a Área Indígena. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br.

DECRETO Nº 289/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.105/2014, 23/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abranja especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. De Obras e Serv. Públicos		
1543100101.120	Recapetimento de Pavimento	878	19.000,00
3.3.90.30	Indenizações e Restituições		19.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial acima correlato por supérfluo financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.532,76 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), por anulação no valor de R\$ 13.165,39 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) e encasos de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 2.371,63 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1313.01.98.21	Ag. Finance. Exercícios Anteriores	878	3.532,76
1543.01.98.21	Ag. Finance. Exercícios Anteriores		
0801	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1543100101.120	Divisão de Obras e Serv. Públicos		
1543100101.120	Recapetimento de Pavimento	878	13.165,39
1543100101.120	Obras e Instalações	878	2.371,63
1313.01.98.21	Ag. Finance. Exercícios Anteriores		19.000,00
TOTAL			19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 300/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.105/2014, 23/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abranja especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400241.371	FEAS EMERGENCIAL	056	63.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo		63.800,00
TOTAL			63.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correlato por excesso de arrecadação elevadas de doação firmado com o FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1302.03.00.06	Transferências de Contribuição Estaduais-Quotas	056	63.800,00
TOTAL			63.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.105/2014, 23/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.102,12 (cento e cinco mil e doze reais e doze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abranja especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB	054	8.909,12
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceira- Pessoa Juridica		500,00
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceira- Pessoa Juridica	056	17.000,00
0824400242.111	Qualificação de Gestão SUAS		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceira- Pessoa Juridica	056	24.193,00
TOTAL			36.102,12

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correlato por anulação de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB	054	3.480,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceira- Pessoa Juridica	054	3.129,12
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceira- Pessoa Juridica	056	500,00
0824400242.111	Qualificação de Gestão SUAS		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceira- Pessoa Juridica	056	4.812,00
3.3.90.30	Equipamentos e Material Permanente	056	12.160,00
TOTAL			24.109,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 302/2014

Revoga Decreto nº 108/2013, de 01 de março de 2013, que abriu Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.105/2014, 23/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 108/2013, de 01 de março de 2013, que autoriza a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 3.193/2012, de 18/07/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 303/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica	496	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	496	23.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados para anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica	496	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	496	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 52/2014, para Contratação de Empresa para Transporte Coletivo Escolar.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	82.053,40	B. W. TRANSPORTES LTDA

Chopininho, PR, 21/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



13C

Edição 559

Tribuna
Chopinzinho - sexta - Feira, 25 de julho 2014

DECRETO Nº 304/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática 8500:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	303	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas		150.000,00
103010022.032	TOTAL		150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	303	150.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo		150.000,00
103010022.032	TOTAL		150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.308/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de áreas destinadas a Área Institucional do Loteamento "Campo Belo", situado no Quadro Urbano deste Município. Os limites e confrontações são os seguintes:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de área destinada a Área Institucional - Lote nº 26, da Quadra nº 02, matrícula nº 26.104, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), do Loteamento "Campo Belo", situado no Quadro Urbano deste Município. Os limites e confrontações são os seguintes:

NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 05, com distância de 25,00m e azimute de 119°32'01";

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 15, com distância de 12,00m e azimute de 209°32'01";

SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 07, com distância de 25,00m e azimute de 209°32'01";

NOROESTE: Confrontando com a Rua das Dálias, com distância de 12,00m e azimute de 29°32'01".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de área destinada a Área Institucional - Lote nº 18, da Quadra nº 02, matrícula nº 26.116, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), do Loteamento "Campo Belo", situado no Quadro Urbano deste Município. Os limites e confrontações são os seguintes:

NORDESTE: Confrontando com as Lotes nº 19 e nº 20, com distância de 25,00m e azimute de 119°32'01";

SUDESTE: Confrontando com a Rua das Pitangueiras, com distância de 12,00m e azimute de 209°32'01";

SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 17, com distância de 25,00m e azimute de 209°32'01";

NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 03, com distância de 12,00m e azimute de 29°32'01".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de área destinada a Área Institucional - Lote nº 03, da Quadra nº 03, matrícula nº 26.121, com área de 400,79 m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados), do Loteamento "Campo Belo", situado no Quadro Urbano deste Município. Os limites e confrontações são os seguintes:

NORDESTE: Confrontando com as Lotes nº 02, com distância de 36,36m e azimute de 119°32'01";

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 04, com distância de 11,00m e azimute de 209°32'01";

SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 04, com distância de 36,36m e azimute de 299°32'01";

NOROESTE: Confrontando com a Rua das Pitangueiras, com distância de 11,00m e azimute de 29°32'01".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de área destinada a Área Institucional - Lote nº 07, da Quadra nº 03, matrícula nº 26.123, com área de 404,97 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), do Loteamento "Campo Belo", situado no Quadro Urbano deste Município. Os limites e confrontações são os seguintes:

NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 06, com distância de 36,77m e azimute de 119°32'01";

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 04, com distância de 11,00m e azimute de 209°32'01";

SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 04, com distância de 36,86m e azimute de 299°32'01";

NOROESTE: Confrontando com a Rua das Pitangueiras, com distância de 11,00m e azimute de 29°32'01".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 50/2014, de 25/06/14, para Registro de Preços de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	28.541,20
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.701,63

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

LEI Nº 3.309/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.193/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.193/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifico:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Div. De Obras e Serv. Públicos		
1545100101.120	Recuperação de Pavimento	879	18.000,00
3.3.90.39	Indenizações e Restituições		18.000,00
1545100101.120	TOTAL		18.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.532,78 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), por anulação no valor de R\$ 13.195,39 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 2.271,83 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300.01.99.21	Ag. Financ. Exercício Anterior	876	3.532,78
0801	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serv. Públicos		
1545100101.120	Recuperação de Pavimento	879	13.195,39
3.3.90.39	Obras e Instalações		2.271,83
1300.01.99.21	Ag. Financ. Exercício Corrente	879	18.000,00
1300.01.99.21	TOTAL		18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.308/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.193/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.193/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifico:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400241.371	FEAS EMERGENCIAL	936	63.600,00
3.3.90.39	Material de Consumo		63.600,00
0824400241.371	TOTAL		63.600,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação através de deliberação firmada com o FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300.01.99.09	Transferências de Convênios Estaduais-Outros	936	63.600,00
1300.01.99.09	TOTAL		63.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.307/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.193/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.193/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.106,12 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e doze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifico:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB	934	6.609,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas		500,00
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE	935	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas		17.000,00
0824400242.111	Qualificação de Gestão SUAS	936	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas		24.106,12
0824400242.111	TOTAL		24.106,12

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB	934	3.480,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas	934	3.129,12
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE	935	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas		4.812,00
0824400242.111	Qualificação de Gestão SUAS	936	12.188,00
3.3.90.39	Material de Consumo		24.106,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		24.106,12
0824400242.111	TOTAL		24.106,12

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.308/2014

Revoga a Lei Municipal nº 3.068/2013, de 01 de março de 2013, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.068/2013, de 01 de março de 2013, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda



Chopinzinho, PR, 23 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Súmula: Aprovação do Projeto "Educar para Transformar 2014 - Minha Cidade mais Limpa", apresentado ao CMCA pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação de premiação.

O CMCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto "Educar para Transformar 2014 - Minha Cidade mais Limpa", apresentado ao CMCA pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação de premiação.

VILMAR BONFIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMCA

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 52/2014, de 01/07/14, para Contratação de Empresa para Transporte Coletivo Escolar e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
B. W. TRANSPORTES LTDA	82.053,40

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/07/2014.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

Espécie: Distrito do Contrato nº 12/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratado: Adedir Antonio Ribeiro Transporte. CNPJ: 14.685.026/0001-25. Objeto: Transporte Escolar. Origem: Pregão nº 4/2012. Fundamento Legal: Artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666. Data de assinatura do Distrito: 30/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani pelo Município e Adedir Antonio Ribeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2014

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Plínio Altair Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.019.591-20 e portador do RG nº 3.398.053-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa HYPOLITO PAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.848.428/0001-63, inscrita Estadual nº 31200058-77, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3.884, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Telefone (46) 3242 - 1347, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 50/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parcialmente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopininho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 18 de julho de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoHypólito Pan & Cia Ltda - Contratada
Plínio Altair Pan - Representante Legal

ANEXO I da ARP 220/2014

Item Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	30	Kg.	Arame liso, nº 14	Belgo	7,78	232,50
04	30	Kg.	Arame liso, nº 16	Belgo	7,78	232,50
09	60	Un	Bolota de couro, sola de pneu, costurada, número 38 ao 44	Iguacu	34,90	2.094,00
12	220	Par	Calçado de segurança tamanho 30 a 44	Prata	33,80	7.436,00
15	06	Un.	Caadeira concha, articulada, * tamanho grande	Pandolfo	48,40	290,40
17	24	Un.	Chave de fenda 5/16 x 4"	Vonder	6,50	156,00
18	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 4"	Vonder	2,30	55,20
19	24	Un.	Chave de fenda, 1/4 x 5"	Vonder	2,30	55,20
20	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 10 mm	Tramontina	3,29	111,86
21	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 12 mm	Tramontina	3,35	113,90
22	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 13 mm	Tramontina	4,42	150,28
23	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 14 mm	Tramontina	4,50	153,00
24	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 15 mm	Tramontina	6,89	234,46
25	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 16 mm	Tramontina	7,00	238,00
26	34	Un	Chave mista, boca/ estrela, 18 mm	Tramontina	8,20	278,80
27	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 22 mm	Tramontina	10,15	345,10
28	34	Un.	Chave mista, boca/ estrela, 24 mm	Tramontina	11,25	382,50
29	34	Un.	Faca 14"	Tramontina	11,85	398,10
36	30	Un.	Fio de nylon 3mm, rolo com 100 m	Worker	59,90	1.797,00
41	24	Un	Foice 15", com cabo	Tramontina	18,40	441,60
43	16	Un.	Lima chata 6"	Vonder	5,00	80,00
45	600	M²	Lona preta, 150 micras, com 08 m de largura	Lonax	0,67	402,00
46	900	Par	Luva de látex plus, cor laranja, tamanho "G"	Sanro	3,32	2.988,00
48	70	Par	Luva de raspa de couro, cano curto	Worker	6,30	441,00
49	48	Par	Luva de raspa de couro, cano médio	Worker	8,90	427,20
51	12	Un.	Mascão manga curta, de brim, tam. P e M	Kelch	52,75	633,00
57	14	Un.	Martelo de borracha, 60 mm	Worker	8,25	115,50
58	42	Un	Martelo, 27 mm c/ cabo de madeira	Tramontina	13,90	583,80
63	62	Un.	Nível aluminio 1' x 1"	Starret	15,90	826,80
65	48	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Tramontina	20,40	979,20
67	14	Un.	Pá de cabra com 50 cm	Pandolfo	17,20	240,80
68	24	Un.	Picareta estrela, com cabo	Tramontina	12,20	292,80
74	42	Un.	Rasteiro com 14 dentes	Pandolfo	11,90	499,80
81	24	Un.	Serrote 22"	Pandolfo	17,00	408,00

82	13	Un.	Serrote de poda 12"	Pandolfo	15,40	200,20
87	270	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira com roscas, c/ cerdas comprimento mínimo 10cm e base de plástico	Odin	13,91	3.755,70
Total - R\$						28.541,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Bruna Sangeletti, brasileira, inscrita no CPF nº 069.033.339-09 e portador do RG nº 7.636.356-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, inscrita Estadual nº 90359332-60, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4.465, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Telefone (46) 3242 - 2525, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 50/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parcialmente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopininho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento.

Chopininho, 18 de julho de 2014.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoB. J. S. Materiais de Construção Ltda - Contratada
Bruna Sangeletti - Representante Legal

ANEXO I da ARP 220/2014

Item Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	32	Un.	Alcates para bomba de água 10"	Famastil	15,85	507,20
02	24	Un.	Alcates universais, com cabo encaixado, 8"	Famastil	12,34	296,16
05	03	Un	Arco de serra 12"	Belgo	6,14	18,42
06	20	Un	Avental de raspa de couro inteiro c/ capô de pescopo e amarração na cintura	BM	15,20	304,00
07	44	Un.	Bota de borracha, preta, cano longo, nº 38 ao 44	Tegafort	15,38	676,72
08	48	Un.	Bota de borracha, preta, cano médio, número 38 ao 44	Tegafort	15,38	738,24
10	74	Un.	Cadeado 35 mm	Stam	9,00	666,00
11	74	Un.	Cadeado 40 mm	Stam	10,50	777,00
13	50	Un	Capacete de segurança	Wunder	7,30	365,00
14	10	Un	Carrinho de mão caçamba metálica	Campeão	62,83	628,30
16	32	Un.	Caadeira concha, articulada, tamanho médio	Pandolfo	22,40	716,80
29	36	Un.	Coleira para pedreiro, nº 08	Famastil	5,05	181,80
30	36	Un.	Coleira para pedreiro, nº 08	Famastil	5,05	181,80
31	14	Un.	Desempenadeira de PVC 18 x 30	Wunder	3,81	53,34
32	14	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Wunder	3,29	46,06
33	10	Un.	Disco diamantado segmentado p/ asfalto 14"x1"	Famastil	8,45	84,50
34	80	Un.	Enxada 6", com cabo	Pandolfo	15,35	1.228,00
35	13	Un.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	Ailfort	215,00	2.795,00
36	14	Un	Escala métrica de nylon, duplo, com 2,0 metros	Metalsul	3,01	42,14
37	07	Un.	Esquadro de ferro 12"	Wunder	6,28	43,96
40	22	Un.	Filinho plástico, rolo com 100 metros	Conex	10,00	220,00
42	18	Un	Garfo 04 dentes, com cabo	Stoker	13,72	246,96
44	32	Un.	Lima redonda para moto serras	Nicolson	3,81	121,92
47	1.000	Par	Luva de látex tamanho G	Sanro	3,34	3.340,00
50	100	Par	Luva nitrílica cano longo tamanho G	Sanro	6,30	630,00
52	14	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	Pandolfo	15,90	221,20
53	04	Un.	Machado 3/12", com cabo	Pandolfo	33,40	133,60
54	18	Un.	Marreta 04 Kg, sem cabo	Pandolfo	70,00	1.260,00
55	06	Un.	Marreta 05 Kg, sem cabo	Pandolfo	99,00	594,00
56	18	Un.	Marreta 2 Kg, com cabo	Pandolfo	22,00	396,00

59	250	Un.	Mascara contra poeira, descartável	3M	0,75	187,50
60	100	Un	Mascara contra poeira, descartável - Másc. Branca	3M	1,50	150,00
61	520	Un	Mascara semi-facial descartável c/ carvão ativo	3M	1,80	936,00
62	100	Un	Mascara semi-facial p/ um filtro com 3 passes	Altec	14,00	1.400,00
64	20	Par	Óculos de proteção incolor em acrílico	Vonder	4,45	89,00
66	34	Un.	Pá contêiner 7", com cabo	Pandolfo	14,05	494,70
69	64	Un.	Pincel brocha, 45 mm	Atlas	2,90	185,60
70	54	Un.	Pincel brocha, 70 mm	Atlas	3,92	211,68
71	32	Un.	Pneu completo para carrinho de mão	Conex	33,60	1.075,20
72	07	Un.	Prumo de metal	Famastil	11,19	78,33
73	21	Un.	Pulverizador costal 20 litros	Master Hwkk	101,00	2.121,00
75	32	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 09 cm.	Atlas	2,08	66,56
76	16	Un.	Rolo para pintura, de espuma, com 23 cm	Atlas	4,05	64,80
77	84	Un.	Rolo para pintura, de la, com 09 cm	Atlas	5,30	336,20
78	64	Un.	Rolo para pintura, de la, com 15 cm	Atlas	8,70	556,80
79	36	Un.	Rolo para pintura, de la, com 23 cm.	Atlas	9,92	357,12
80	58	Un.	Serra para ferro 12"	Nicolson	2,30	133,40
83	34	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Famastil	15,38	522,92
84	33	Un.	Tesoura para poda com mola	Famastil	13,34	440,22
85	16	Un	Torquês 06"	São Rombo	10,90	174,40
86	24	Un.	Torquês 12"	São Rombo	11,57	277,68
88	80	CJ	Conjunto de proteção contra chuva, calça e jaqueta em lona preta soidada tamanho G tipo motoqueiro	Reducal	20,48	1.638,40
89	50	Und	Capa de chuva em pvc, com mangas e capuz, sem forro, tamanho G e GG	Wunder	17,44	872,00
Total - R\$						28.701,85

Espécie: Extrato do Contrato 222/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: B.V. Transportes Ltda. CNPJ: 20.461.708/0001-57. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 82.053,40 (oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 52/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/01 e Lei 8.666/93. Elemento de despesas: 493. Data da assinatura: 21/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Everaldo Bocalon, pela Empresa.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Acréscimo de Meta Física em 25%. Total acrescido R\$ 17.191,50 (dezoito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro, do Artigo 65, da Lei 8.666/93. Cláusula 13.12.13 do Edital e Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato em questão. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fátima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: Pregão nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juvare Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: JBS Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlene Siqueira Bido, pela Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO/PR e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Chopininho.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Cessão da Servidora Estatutária Sirlene Elisete Berlanda, CPF: 584.536.449-35, para auxiliar nos serviços junto à Direção do Fórum de Chopininho. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.

Chopininho, 16 de abril de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal de ChopininhoPatrícia Roque Carbonieri
Juiz de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Chopininho.

Extrato de Decreto

Decreto nº 291/2014

Exoneração de Servidor a Pedido

Data: 14/07/2014

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 292/2014

Exoneração de Servidor Per Aposentadoria

Data: 14/07/2014

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 330/2014

Concede Licença Prêmio

Data: 10/07/2014

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 331/2014

Concede Licença Prêmio

Data: 14/07/2014

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 333/2014

Concede Licença Prêmio

Data: 01/07/2014

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 334/2014

Concede Retorno

Data: 01/07/2014

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 336/2014

Lota Servidor

Data: 27/06/2014